



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014.

Processo Licitatório 1014  
Nº 083 2014

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

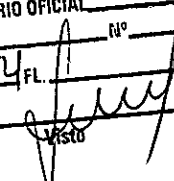
**Objeto:** Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

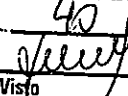
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 17 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

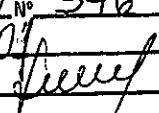
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/12/14 FL. 1  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/12/14 FL. 40  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/12/14 FL. 07  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de dezembro de 2014.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para iniciar Processo de Licitação  
Objeto: Substituição de braços e lâmpadas – Sistema de Iluminação Pública

Senhor Prefeito:

Com intuito de melhorar a qualidade da iluminação Pública nas ruas e avenidas da sede Municipal de Pato Bragado, viemos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar um Processo de licitação, visando contratar uma empresa especializada, a qual deverá fornecer todo o **material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado – PR, nos seguintes locais:**

- Avenida Continental;
- Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental;
- Rua Paranagua, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

Os projetos de engenharia para estes serviços foram elaborados pela equipe técnica da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) os quais já foram adotado por outros municípios da região, cujo resultado melhorou em muito a qualidade da iluminação nos locais, proporcionando maior segurança à nossa população.

O Teto Máximo Global para os serviços pretendidos é de R\$ 183.732,64 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), resultante da pesquisa de preços realizada no mercado, conforme cópias em anexo.

Aguardando Vossa autorização expressa, subscrevo-me.

Atenciosamente,

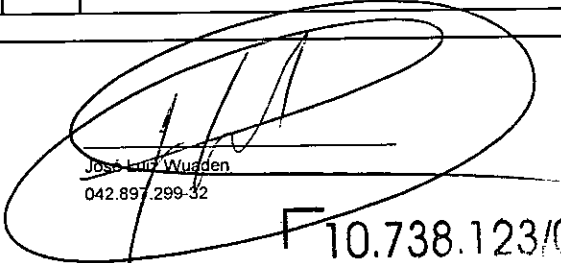
**Lécio Balduino Kirsten**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

IT	QTDE	UNID.	DESCRIPTIVO	PREÇO	SUB. TOTAL
1	104	PÇ	<p>Luminária Pública de alto rendimento 400W com base para rele, Corpo e Aro construídos em Alumínio Injetado, liga SAE 305, com espessura de parede média de 2,0mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a montagem do equipamento auxiliar em chassi de engate rápido seja feita no sentido de cima para baixo num plano horizontal. Entre o corpo e o aro existe um dispositivo de travamento para a abertura, limitando no máximo até 90°. A Luminária apresenta um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares de até 400 W, sua manutenção é feita através de sistema do tipo baioneta ou obturador. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 748 x 338 x 210mm. Peso sem equipamento elétrico: 6,800Kg. A Luminária permite instalar em seu interior, sobre chassis próprio, confeccionado em chapa de aço zincado, fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante. Fixação: Em ponta de braço, com Ø 48,3 à 60,3mm, feita através de 03 (tres) parafusos diretos no braço. Refletor: Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 400 W conforme NBR IEC 662/97-Item9. Fixado ao aro através de cola de silicone de alta temperatura 240° C. A Luminária apresenta Grau de Proteção IP-66 para o Corpo Óptico e IP-66 para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1. Soqueteira: Sistema de fixação da lâmpada e vedação do corpo óptico com abertura e fechamento a ¼" de volta com sistema do tipo (Baioneta ou Obturador) Refrator: Em Lente Policurva de Cristal Temperado, com grau de Transparência Mínima de 90%, à prova de choque térmico, fixado ao refletor por meio de cola de silicone de alta temperatura 240° C. Porta-Lâmpadas: Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E- 40, partes condutoras; dispositivo anti-vibratório , contato central, mola, terminais e parafusos em latão com tratamento anti-corrosivo. Vedação: As juntas de vedação utilizadas na Luminária são em silicone, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que perm ite uma boa hermeticidade do conjunto óptico ao aro. As juntas devem apresentar no máximo 01 emenda Ferragens: Todos os parafusos, porcas, arruelas e fechos em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas à intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo. Características Elétricas: Equipamentos auxiliares: Reator de uso interno, montado sobre um chassis de chapa de aço, para lâmpadas a vapor de Sódio/Metálico de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência 0,92, D t ≤ 65° C, Tw ≤ 130° C. Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 600W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C. Fiação: A fiação do porta-lâmpada até o ignitor em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm², 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca, identificando de forma nítida o terminal destinado ao contato central do porta-lâmpada (soquete). Isolação: Classe I de proteção elétrica. A saída dos cabos para rede é feita através de prensa-cabo em material termoplástico (NYLON) com cabo PP 3x1,5mm2-105°-750V Acabamento: A Luminária é fornecida pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor a ser definida pelo licitador. Referência: MARCA REPUME Modelo DI-1030 Igual ou semelhante.</p>	R\$ 990,00	R\$ 102.960,00

2	104	PÇ	REATOR VAPOR METALICO 400W AFP INTERNO Dt 65° ENROLAMENTO INTERNO EM COBRE APRESENTAR SELO PROCEL	R\$ 118,00	R\$ 12.272,00
3	104	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 400W, BULBO CERAMICO C/ VIDA ÚTIL 20.000 HORAS, 41.000 LUMENS, IRC + 80	R\$ 152,30	R\$ 15.839,20
4	104	PÇ	RELÉ FOTOELETRICO 220W, O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM A DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5A 15LUX E DESLIGAR COM O MÁXIMO 20LUX, COR CINZA, 1° LINHA, APRESENTAR CERTIFICADO DE CADASTRO COPEL	R\$ 48,50	R\$ 5.044,00
5	104	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MOD: BR-3 4 METROS PINTADO NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA	R\$ 360,00	R\$ 37.440,00
6	104	PÇ	PARAFUSO RD 16X300MM 5/8 X 12"	R\$ 14,21	R\$ 1.477,84
7	104	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ POSTE 150 X 75 MM	R\$ 51,10	R\$ 5.314,40
8	208	PÇ	CONECTOR PERF. GRANDE 25-120MM	R\$ 9,10	R\$ 1.892,80
9	1200	M	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 / 1KV	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
10	10	RL	FITA ISOLANTE 20 M ANTICHAMA - PT	R\$ 4,10	R\$ 41,00
11	3	RL	FITA ALTA FUSÃO 10MT	R\$ 14,00	R\$ 42,00
<b>TOTAL DO MATERIAL</b>					<b>R\$ 185.323,24</b>
12	103	SE	MAO DE OBRA RETIRAR BR-2 EXISTENTE	R\$ 92,00	R\$ 9.476,00
13	104	SE	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO BR-3 4 Mts	R\$ 104,00	R\$ 10.816,00
<b>TOTAL DA MAO DE OBRA</b>					<b>R\$ 20.292,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 205.615,24</b>

  
 José Luiz Wuggen  
 042.897.299-32

10.738.123/0001-88  
 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054

CEP: 85905-050

TOLEDO - PR.

10.738.123/0001-88  
 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054

CEP: 85905-050

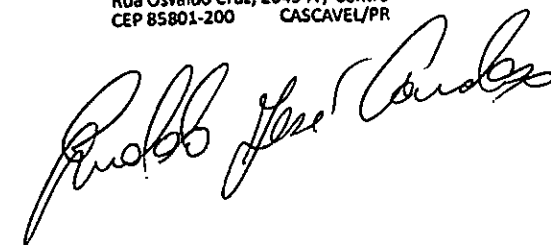
TOLEDO - PR.

AO  
MUCIPIO DE PATO BRAGADO

IT	QTDE	UNID.	DESCRIPTIVO	PREÇO	SUB. TOTAL
1	104	PÇ	<p>espessura de parede média de 2,0mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a montagem do equipamento auxiliar em chassi de engate rápido seja feita no sentido de cima para baixo num plano horizontal. Entre o corpo e o aro existe um dispositivo de travamento para a abertura, limitando no máximo até 90°. A Luminária apresenta um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares de até 400 W, sua manutenção é feita através de sistema do tipo baioneta ou obturador. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 748 x 338 x 210mm. Peso sem equipamento elétrico: 6,800Kg. A Luminária permite instalar em seu interior, sobre chassi próprio, confeccionado em chapa de aço zincado, fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante. Fixação: Em ponta de braço, com Ø 48,3 à 60,3mm, feita através de 03 (tres) parafusos diretos no braço. Refletor: Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 400 W conforme NBR IEC 662/97-Item9. Fixado ao aro através de cola de silicone de alta temperatura 240° C. A Luminária apresenta Grau de Proteção IP-66 para o Corpo Óptico e IP-66 para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1. Soqueteira: Sistema de fixação da lâmpada e vedação do corpo óptico com abertura e fechamento a ¼" de volta com sistema do tipo (Baioneta ou Obturador) Refrator: Em Lente Policurva de Cristal Temperado, com grau de Transparência Mínima de 90%, à prova de choque térmico, fixado ao refletor por meio de cola de silicone de alta temperatura 240° C. Porta-Lâmpadas: Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E- 40, partes condutoras; dispositivo anti-vibratório , contato central, mola, terminais e parafusos em latão com tratamento anti-corrosivo. Vedação: As juntas de vedação utilizadas na Luminária são em silicone, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que perm ite uma boa hermeticidade do conjunto óptico ao aro. As juntas devem apresentar no máximo 01 emenda Ferragens: Todos os parafusos, porcas, arruelas e fechos em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas à intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo. Características Elétricas: Equipamentos auxiliares: Reator de uso interno, montado sobre um chassi de chapa de aço, para lâmpadas a vapor de Sódio/Metálico de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência 0,92, <math>\theta \leq 65^\circ C</math>, <math>T_w \leq 130^\circ C</math>. Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 600W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C. Fiação: A fiação do porta-lâmpada até o ignitor em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm<sup>2</sup>, 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca, identificando de forma nítida o terminal destinado ao contato central do porta-lâmpada (soquete). Isolação: Classe I de proteção elétrica. A saída dos cabos para rede é feita através de prensa-cabo em material termoplástico (NYLON) com cabo PP 3x1,5mm2-105°-750V Acabamento: A Luminária é fornecida pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor a ser definida pelo licitador. Referencia: <b>MARCA REPUME Modelo DI-1030 Igual ou semelhante.</b></p>	R\$ 935,00	R\$ 97.240,00
2	104	PÇ	REATOR VAPOR METALICO 400W AFP INTERNO Dt 65º ENROLAMENTO INTERNO EM COBRE APRESENTAR SELO PROCEL	R\$ 119,00	R\$ 12.376,00

3	104	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 400W, BULBO CERAMICO C/ VIDA ÚTIL 20.000 HORAS, 41.000 LUMENS, IRC + 80	R\$ 153,00	R\$ 15.912,00
4	104	PÇ	RELÊ FOTOELETRICO 220W, O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM A DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE SA 15LUX E DESLIGAR COM O MÁXIMO 20LUX. COR CINZA, 1ª LINHA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CADASTRO COPEL	R\$ 49,90	R\$ 5.189,60
5	104	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA MOD: BR-3 4 METROS PINTADO NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA	R\$ 355,00	R\$ 36.920,00
6	104	PÇ	PARAFUSO RD 16X300MM 5/8 X 12"	R\$ 13,00	R\$ 1.352,00
7	104	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ POSTE 150 X 75 MM	R\$ 49,00	R\$ 5.096,00
8	208	PÇ	CONECTOR PERF. GRANDE 25-120MM	R\$ 8,55	R\$ 1.778,40
9	1200	M	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 / 1KV	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
10	10	RL	FITA ISOLANTE 20 M ANTICHAMA - PT	R\$ 4,11	R\$ 41,10
11	3	RL	FITA ALTA FUSÃO 10MT	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>TOTAL DO MATERIAL</b>					<b>R\$ 179.022,10</b>
12	103	SE	MAO DE OBRA RETIRAR BR-2 EXISTENTE	R\$ 90,00	R\$ 9.270,00
13	104	SE	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO BR-3 4 Mts	R\$ 105,00	R\$ 10.920,00
<b>TOTAL DA MAO DE OBRA</b>					<b>R\$ 20.190,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 199.212,10</b>

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.  
 CNPJ: 10.906.818/0001-21  
 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro  
 CEP 85801-200 CASCAVEL/PR





Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Fone/Fax: 45-3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

153.243,27

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

A  
 PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

Prezados Senhores

Segue nosso orçamento conforme solicitado

IT	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	SUB. TOTAL
1	104	PC	Luminária Pública de alto rendimento 400W com base para rele, Corpo e Aro construídos em Alumínio Injetado, liga SAE 305, com espessura de parede média de 2,0mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a montagem do equipamento auxiliar em chassi de engate rápido seja feita no sentido de cima para baixo num plano horizontal. Entre o corpo e o aro existe um dispositivo de travamento para a abertura, limitando no máximo até 90°. A Luminária apresenta um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares de até 400 W, sua manutenção é feita através de sistema do tipo baioneta ou obturador. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 748 x 338 x 210mm. Peso sem equipamento elétrico: 6,800Kg. A Luminária permite instalar em seu interior, sobre chassis próprio, confeccionado em chapa de aço zincado, fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante. Fixação: Em ponta de braço, com Ø 48,3 à 60,3mm, feita através de 03 (tres) parafusos diretos no braço. Refletor: Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 400 W conforme NBR IEC 662/97-Item9. Fixado ao aro através de cola de silicone de alta temperatura 240° C. A Luminária apresenta Grau de Proteção IP-66 para o Corpo Óptico e IP-66 para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1. Soqueteira: Sistema de fixação da lâmpada e vedação do corpo óptico com abertura e fechamento a ¼" de volta com sistema do tipo (Baioneta ou Obturador) Refrator: Em Lente Policurva de Cristal Temperado, com grau de Transparência Mínima de 90%, à prova de choque térmico, fixado ao refletor por meio de cola de silicone de alta temperatura 240° C. Porta-Lâmpadas: Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E- 40, partes condutoras; dispositivo anti-vibratório, contato central, moia, terminais e parafusos em latão com tratamento anti-corrosivo. Vedação: As juntas de vedação utilizadas na Luminária são em silicone, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que permite uma boa hermeticidade do conjunto óptico ao aro. As juntas devem apresentar no máximo 01 emenda Ferragens: Todos os parafusos, porcas, arruelas e fechos em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas à intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo. Características Elétricas: Equipamentos auxiliares: Reator de uso interno, montado sobre um chassis de chapa de aço, para lâmpadas a vapor de Sódio/Metálico de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência 0,92, $\theta \leq 65^\circ C$ , $T_w \leq 130^\circ C$ . Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 600W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C. Fiação: A fiação do porta-lâmpada até o ignitor em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm <sup>2</sup> , 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca, identificando de forma nítida o terminal destinado ao contato central do porta-lâmpada (soquete). Isolação: Classe I de proteção elétrica. A saída dos cabos para rede é feita através de prensa-cabo em material termoplástico (NYLON) com cabo PP 3x1,5mm <sup>2</sup> -105°-750V Acabamento: A Luminária é fornecida pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor a ser definida pelo licitador. Referência: MARCA REPUME Modelo DI-1030 ou semelhante	REPUME	R\$ 890,00	R\$ 92.560,00

Casa das Lâmpadas LTDA.  
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
 CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969  
 vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Fone/Fax: 45-3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

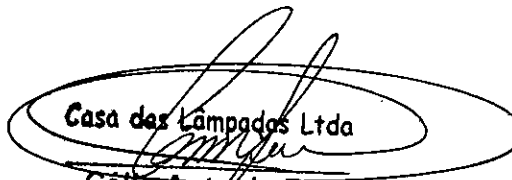
85810-001 CASCAVEL - PR

2	104	PÇ	REATOR VAPOR METALICO 400W AFP INTERNO Dt 65° ENROLAMENTO INTERNO EM COBRE APRESENTAR SELO PROCEL	KEIKO	R\$ 105,00	R\$ 10.920,00
3	104	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 400W, BULBO CERAMICO C/ VIDA ÚTIL 20.000 HORAS, 41.000 LUMENS, IRC + 80	G.E.	R\$ 149,00	R\$ 15.496,00
4	104	PÇ	RELÉ FOTOELETRICO 220W, O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM A DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5A 15LUX E DESLIGAR COM O MÁXIMO 20LUX, COR CINZA, 1° LINHA, APRESENTAR CERTIFICADO DE CADASTRO COPEL	ILUMATIC	R\$ 45,35	R\$ 4.716,40
5	104	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA MOD: BR-3 4 METROS. PINTADO NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA	C.L	R\$ 330,00	R\$ 34.320,00
6	104	PÇ	PARAFUSO RD 16X300MM 5/8 X 12"	KONESUL	R\$ 10,11	R\$ 1.051,44
7	104	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ POSTE 150 X 75 MM	KONESUL	R\$ 46,80	R\$ 4.867,20
8	208	PÇ	CONECTOR PERF. GRANDE 25-120MM	INCESA	R\$ 8,30	R\$ 1.726,40
9	1200	M	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 / 1KV	NAMBEI	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
10	10	RL	FITA ISOLANTE 20 M ANTICHAMA - PT	ELETROMAR	R\$ 3,85	R\$ 38,50
11	3	RL	FITA ALTA FUSÃO 10MT	ELETROMAR	R\$ 13,90	R\$ 41,70
<b>TOTAL DO MATERIAL</b>						<b>R\$ 168.197,64</b>
12	103	SE	MAO DE OBRA RETIRAR BR-2 EXISTENTE		R\$ 65,00	R\$ 6.695,00
13	104	SE	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO BR-3 4 Mts		R\$ 85,00	R\$ 8.840,00
<b>TOTAL DA MAO DE OBRA</b>						<b>R\$ 15.535,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 183.732,64</b>

validade da proposta: 10 dias

condições de pagamento: 28 dias

Sem mais para o momento aguardamos retorno.

  
 Casa das Lâmpadas Ltda

Nome: Célio Antonio Zys  
 Cargo: Sócio Gerente  
 RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel - Pr 02 de Dezembro de 2014.

Casa das Lâmpadas LTDA.  
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
 CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
 vendas@casalampadas.com.br





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de dezembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da retirada e reposição de braços com lâmpadas, no sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.037 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**3.3.90.36.26.5352 – Material Elétrico e Eletrônico**

**3.3.90.36.26.6236 – Material Elétrico e Eletrônico**

**3.3.90.39.16.5799 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5799	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3086
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2037000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/12/2014 até 01/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	25.150,00
Liquidado até o Período. =	15.630,00
Pago até o Período..... =	10.870,00
A Pagar Processado..... =	4.760,00
A Pagar não Processado.. =	9.520,00
Total a Pagar..... =	14.280,00

R\$ 40.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5352	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3084
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2037000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/12/2014 até 01/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	69.813,50
Liquidado até o Período. =	45.789,50
Pago até o Período..... =	45.789,50
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	24.024,00
Total a Pagar..... =	24.024,00

R\$ 4.746,50

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6326	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6310
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... = 154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2037000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... = 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/12/2014 até 01/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 164.243,22



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 181/2014.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação pública do Município de Pato Bragado/PR

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações, entretanto ao visualizar os orçamentos apresentados percebe-se uma grande discrepância de preços questionável entre as empresas.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

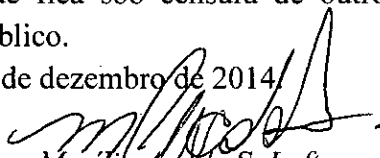
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se do ponto de vista jurídico-formal aptas para serem executadas.

No ponto de vista desta procuradora, embora a lei do Pregão não restrinja o objeto, no caso em apreço entendo que seria mais correto (do ponto de vista jurídico) que tal certame se realizasse por meio de Concorrência, uma vez que se trata de obra de engenharia.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de dezembro de 2014.



Marjília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de dezembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa que forneça o material e mão de obra necessária para retirada e colocação de braços com lâmpadas, no sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 é subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 181/2014**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 17/12/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 181/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 17/12/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais:**

- Avenida Continental;
- Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental;
- Rua Paranaguá, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

1.1 Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, anexos deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de dezembro de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, nos mesmos locais e horários originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 181/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 181/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor GLOBAL para realização dos serviços, acompanhada da Planilha de Serviços/material, nos quantitativos previstos no Projeto e demais anexos desta licitação. No valor deverá estar incluída a retirada dos braços e lâmpadas, deslocamento e transporte destas até a Secretaria de Obras, bem como fornecimento de material e mão de obra para colocação de novos braços e lâmpadas, junto ao sistema de Iluminação Pública Municipal.
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade da proposta de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Conter o prazo para execução dos serviços;
- 6.9. Conter os dados bancários da Licitante participante;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11 Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local da Obra** expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pelo responsável técnico da proponente, para tomar ciência da complexidade da obra. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 183.732,64 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Uma vez solicitados, os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação.

10.1.1 As medições somente serão efetuadas com a presença do(a) Técnico(a) Responsável pela execução da obra.

10.1.2 o Primeiro Pagamento fica condicionado à apresentação da ART de execução dos serviços, devidamente recolhida.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.4 Certidão de Registro da Empresa no CREA, com identificação do Engenheiro Elétrico Responsável.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([WWW.tst.jus.br/certidao](http://WWW.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social já exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. **Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios:**

I.As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento(relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;

II.As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

III.As empresas que estiverem inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

**IV.As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.**

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

11.10.4 Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. **Obs.:** é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação do mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

a) A declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto em questão;

b) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a proponente;

11.10.5 Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto em questão.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

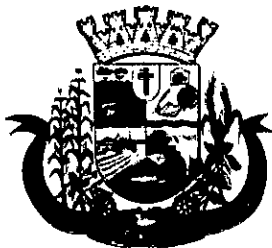
16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.037 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**3.3.90.36.26.5352 – Material Elétrico e Eletrônico**

**3.3.90.36.26.6236 – Material Elétrico e Eletrônico**

**3.3.90.39.16.5799 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

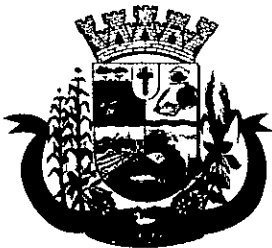
20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

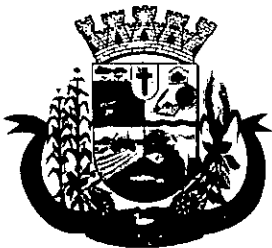
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

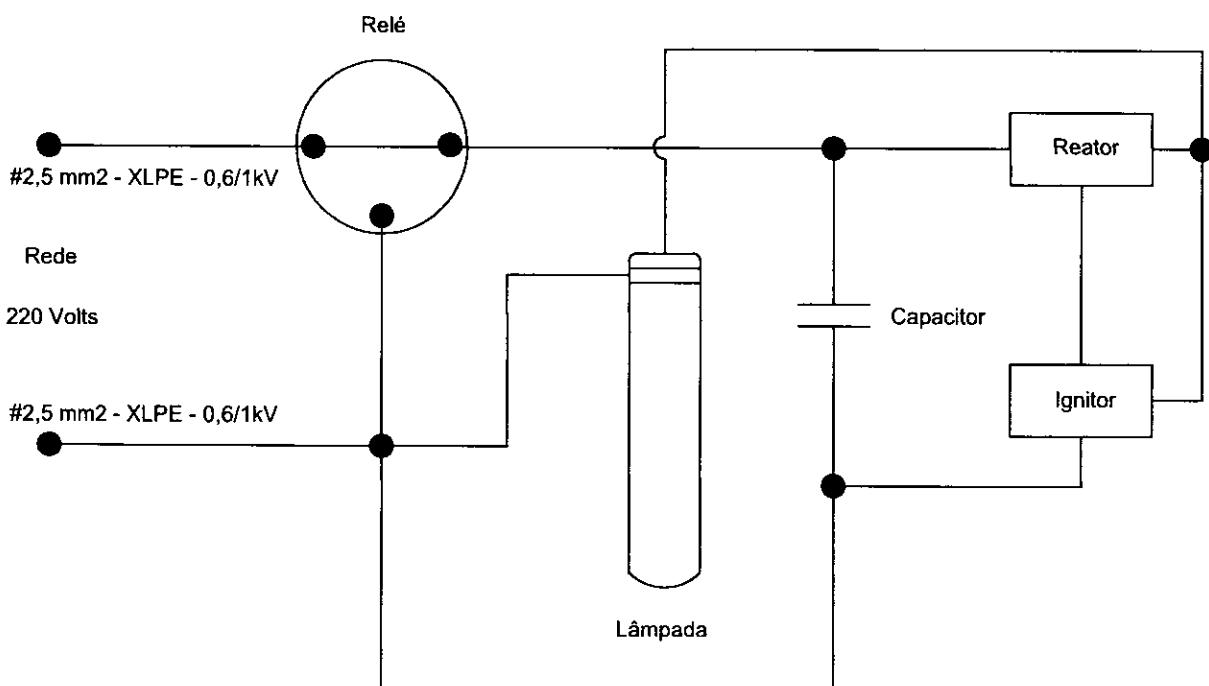
- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município


NOTAS

- 1 - As luminárias são alimentadas através de cabo de cobre 2,5 mm<sup>2</sup>, isolação XLPE e isolamento 0,6/1kV vindo da rede de distribuição em baixa tensão pelo interior do braço.
- 2 - As luminárias devem possuir alojamento para equipamentos e tomada para relé.
- 3 - Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas.




ESQUEMA DE LIGAÇÃO  
Sem Escala

*Leandro Rudnicki*  
**Leandro Rudnicki**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA SC-67859/D

 <b>AMOP</b> ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	LOCAL: PATO BRAGADO - PARANÁ		OSE:
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		ODI:
OBRA: SUBST. DE LUMINÁRIAS E SUPORTES DA AV. CONTINENTAL E RUAS MARINGÁ E PARANAGUA		ODD:	ODS:
PROJETISTA: LEANDRO RUDNICKI	DATA: 21/11/2014	APROVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
FISCAL:	DATA:		<input type="checkbox"/> AVISAR:
CADASTRO:	ESCALA: INDICADA		
EMPREITEIRA:	REF.:		
	FOLHA: 2/2		

*Leandro Rudnicki*  
**Leandro Rudnicki**  
Engenheiro Eletricista  
CREA SC-67859/D

 <b>AMOP</b> ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	LOCAL: PATO BRAGADO - PARANÁ		OSE:
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		ODI:
	OBRA: SUBST. DE LUMINÁRIAS E SUPORTES DA AV. CONTINENTAL E RUAS MARINGÁ E PARANAGUA		ODD:
			ODS:
PROJETISTA: LEANDRO RUDNICKI	DATA: 21/11/2014	APROVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO <input type="checkbox"/> AVISAR:
FISCAL:	DATA:		
CADASTRO:	ESCALA: INDICADA		
EMPREITEIRA:	REF:		
	FOLHA: 1/2		

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## **PROJETO ELÉTRICO**

**Obra.....ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATO BRAGADO**

**Local.....AVENIDA CONTINENTAL  
RUA MARINGÁ – ENTRE RUA FLORIANÓPOLIS E AVENIDA CONTINENTAL  
RUA PARANAGUÁ – ENTRE RUA GUAÍRA E AVENIDA WILLY BARTH  
CENTRO – PATO BRAGADO – PARANÁ**

**Proprietário..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**Tipo..... ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Resp. Projeto Elétrico.... LEANDRO RUDNICKI – CREA-SC 67859/D**

**ART Projeto..... 20145394397**



## **1 - OBJETIVO**

Este memorial descritivo abrange as informações técnicas e complementares, e tem a finalidade de fixar normas e procedimentos básicos de execução e montagem, especificações de materiais e demais itens necessários à perfeita execução dos trabalhos de instalação elétrica do projeto em questão.

Este projeto trata da substituição de 103 conjuntos de luminárias, suportes e equipamentos (lâmpada, soquete e reator) vapor de sódio de 400 Watts por luminárias de alta eficiência com suportes tipo BR-3 (4 metros) equipadas com lâmpadas vapor metálico de 400 Watts.

Na saída da cidade em direção ao parque de exposições será acrescentada uma luminária com lâmpada vapor metálico de 400 Watts com suporte tipo BR-3 (4 metros) em poste existente conforme projeto.

O projeto elétrico ao qual se refere este memorial descritivo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Registradas e emitidas pela ABNT, observadas e obedecidas as prescrições e os padrões da COPEL, conforme Normas Técnicas Copel.

## **2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **2.1. Relação dos Desenhos**

#### **FOLHA 01 – PLANTA DE SITUAÇÃO DETALHES DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO**

### **2.2 - Condições Gerais**

O atendimento de energia será em tensão secundária, derivando da rede de propriedade da concessionária COPEL até o reator comandado por fotocélula que é instalado em alojamento no interior da luminária.

Os cabos que alimentam as unidades de iluminação pública são de cobre com bitola 2,5 mm<sup>2</sup>, isolação para 0,6/1 kV e isolamento em XLPE. São instalados no interior do suporte da luminária (braço).

Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas através de cabo de cobre com bitola 2,5 mm<sup>2</sup> e a resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

A luminária é do tipo fechada com corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com espessura média de 1,7 milímetros, para lâmpada Vapor Metálico de 400 Watts, soquete E-40, alta resistência a impactos mecânicos, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e com base para relé fotoelétrico), acabamento regular e sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV.

A tampa deverá ser articulada através de dobradiça e fecho em alumínio. O acesso ao alojamento para a lâmpada e equipamentos elétricos deverá ser realizado pela parte superior, devendo o peso, sem equipamentos elétricos, ser no máximo 6,5 quilogramas. O refletor deverá ser estampado em única peça em chapa de alumínio com grau de pureza de 99,5 % abrlhantado, anodizado e selado com camada mínima de 5 micron.

O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66 por unificação do difusor ao refletor. A lâmpada deve ser introduzida no conjunto ótico através de um porta-soquete em material plástico que dá um ¼ de volta relativamente ao refletor, para aperto perfeito por flexão das juntas de silicone. Difusor em vidro policurvo temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08).

A tampa deverá ter um dispositivo que mantém aberta através de um braço e não permite fechamento involuntário, proporcionando acesso seguro aos acessórios elétricos e a lâmpada. Deverá possuir sistema de fixação lateral da luminária para tubos de até 60 milímetro de diâmetro. O grau de proteção tanto para corpo ótico quanto para o alojamento para equipamentos elétricos é IP 66. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado ao chassi próprio pré-zincado.

A lâmpada que equipa a luminária é do tipo Vapor Metálico tubular de 400 Watts e vida mediana de 12.000 horas. Deve apresentar fluxo luminoso de 35.000 lumens e ser fabricada no Brasil.

A cor das luminárias será definida pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

### **3 - QUEDA DE TENSÃO NO TRECHO**

A queda de tensão total entre a derivação da rede de distribuição da concessionária de energia e o equipamento de iluminação pública é:

Rede de Distribuição - Iluminação Pública (4,5 metros) = 0,06 %

#### **4 - NORMAS E PADRÕES**

As normas abaixo e/ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes:

COPEL	Normas vigentes.
IEC	International Electrical Commission.
NBR-5037	Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
NBR-5354	Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
NBR-5410	Instalações elétricas de baixa tensão.
NBR-5414	Execução de instalações elétricas de baixa tensão.
NBR-5419	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
NBR-5470	Instalação de baixa tensão – terminologia.
NBR-6244	Fios e cabos elétricos - ensaio de resistência à chama.

#### **5 - GERAL**

Em caso de dúvida sobre algum detalhe do projeto durante a execução da obra, o projetista deverá ser consultado sobre a solução a ser adotada.

Não deverá ser feita nenhuma alteração no projeto elétrico sem prévia consulta aos Responsáveis Técnicos pelo Projeto.

#### **6 - ENSAIOS E TESTES**

Os testes mínimos que deverão ser efetuados após a conclusão dos serviços são:

- Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.
- Resistência de isolamento entre condutores vivos e em relação à terra.
- Em caso de instalações ou equipamentos, cujas características específicas exijam outros ensaios, deverão ser realizados aqueles previstos na NBR-5410 ou na norma respectiva.



## 7 - LISTA DE MATERIAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Luminária LM-400	104
2	Lâmpada tubular Vapor Metálico 400 Watts	104
3	Suporte para luminária tipo BR-3	104
4	Reator para lâmpada Vapor Metálico 400 Watts alto fator de potência	104
5	Capacitor 35 $\mu$ F / 250 Volts	104
6	Conector bimetálico para cabos até 25 mm <sup>2</sup>	208
7	Ignitor para lâmpada Vapor Metálico 400 Watts	104
8	Relé fotocélula 220 Volts / 500 Watts	104
9	Cabo unipolar 2,5 mm <sup>2</sup> 0,6/1kV XLPE	1600

*Leandro Rudnicki*

**Leandro Rudnicki**  
Engenheiro Eletricista  
CREA SC-67859/D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

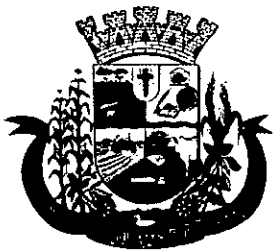
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento mão de obra especializada para melhorias no sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 181/2014, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta R\$ .....

(Anexo, Planilha e cronograma)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

### PLANILHAS DE SERVIÇOS

Município de Pato Bragado – PR.

Para o Progoeiro

Pregão Presencial n.º ...../2014

OBRA: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (A)	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO (B)	PARCIAL (A) x (B)	SUBTOTAL
	PREÇO GLOBAL (R\$)					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura engenheiro habilitado

CREA nº

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº (inserir o número) / (o ano)

MUNICÍPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROponente: (inserir o nome da proponente)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (MESES)	TOTAL	% s/
		1ª	ITEM	TOTAL
1				
DESEMBOLSO				
PERCENTUAL POR ETAPA				

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura engenheiro habilitado  
CREA nº  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ....., neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas licitatórias vigentes, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste correspondente a **Contratação de Empresa especializada para realizar substituição de luminárias e suportes(braços) nas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado**, conforme memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Licitação – Pregão Presencial n.º 181/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Passam a fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação Pregão Presencial n.º ...../2014, proposta da proponente vencedora, e pareceres Jurídicos, em conformidade com a legislação pertinente à espécie.

2.2 Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do Contrato em epígrafe serão custeadas com Recursos Federais e Recursos do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.037 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**3.3.90.30.00 – 6310 - Material de Consumo**

Fonte: 507.99.99.00.00 – COSIP – Cont. Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros**

Fonte: 507.99.99.00.00 – COSIP – Cont. Iluminação Pública, Art. 149-A, CF



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da ciência da Ordem de Serviço.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

5.3 A fiscalização da execução da obra, objeto deste Contrato será realizada pelo(a) **Engenheiro(a) do Município**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da Emissão da Ordem de Serviços.

**7.1 A Ordem de Serviços será emitida após a assinatura do contrato e mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos;

7.2 A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

8.1 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

8.2 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

8.3 A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## **CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I)(a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

9.1 Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

9.2 Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

9.3 Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

9.4 Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

9.5 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**10.1** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**10.2** Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**12.1** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório pelo ordenador da despesa.

**12.2** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**12.3** O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado e com responsabilidades específicas.

**13.1** A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**13.2** No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

**13.3** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**13.4** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da obra.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**13.5** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Obra" devidamente assinado pelo Responsável Técnico para toda e qualquer reivindicação inclusive para medições.

**13.6** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**13.7** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**13.8** Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.9** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**13.10** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

**13.11** A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

**13.12** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1** Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação.

**14.2** As medições somente serão efetuadas com a presença do(a) Técnico(a) Responsável pela execução da obra.

**14.3** Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, nº do Contrato de Empreitada, nº da CEI e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

**14.4** O faturamento de cada parcela deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes e não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

c) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra;

**14.5** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Termo de Recebimento Provisório; emitido pela Comissão Especialmente designada.

**14.6** O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de **Boleto de qualquer banco**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato no prazo estabelecido no item 17.3 do edital;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de Empreitada;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, ao dia que exceder à data prevista para a conclusão da obra, limitado até o trigésimo dia de atraso;
- d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo dia;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive para o caso de inexecução parcial do objeto do contrato;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato nos casos estabelecidos no item 21 do edital e que não estejam enquadrados nos itens anteriores;
- h) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do ora licitador, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**15.1** A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

**15.2** As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**16.1** Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**16.2** É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- (b) Manter a presença do Responsável Técnico pela execução no Canteiro de obras;
- (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- (f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- (h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**17.1** Correrá a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato;
- (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprio.

**19.1** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**19.2** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRO- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**21.1** O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual.

**21.2** A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

**21.2.1** depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

**21.2.2** carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (*noventa*) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

**21.2.3** seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (*noventa*) dias.

**21.3** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**21.4** O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

**21.5** A Contratada perderá a garantia de execução, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não da obra.

**21.6** A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) Quando a Caixa Econômica Federal, não autorizar a conclusão do Processo Licitatório com o início das obras. (b) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (d) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (e) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (f) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**23.1** Decorrido o período para início da execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f.

**23.2** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**23.3** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL**

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Processo Licitatório nº ...../2014, Modalidade Pregão Presencial nº ...../2014, com fundamentação na Legislação Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado – PR, em ..... de ..... de.....



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15758703/0001-50

TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480 3055 -3175

RAZÃO SOCIAL: Angtec Instalações Elétricas LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA – JARDIM SANTA MARIA Nº 4281 CEP: 85903-170

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: [comercial@angtec.com.br](mailto:comercial@angtec.com.br)

SITE: [www.angtec.com.br](http://www.angtec.com.br)

### DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

C.N.P.J: 15.758.703/0001-50

I.E: 9060291702

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº: 4281

CEP: 85906-070

BAIRO: JARDIM SANTA MARIA TOLEDO - PR

CONTATO:

(045) 3055-3175

E-MAIL:

[comercial@angtec.com.br](mailto:comercial@angtec.com.br)

[compras@angtec.com.br](mailto:compras@angtec.com.br)

COMERCIAL:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

FONE: 45-9934-5815

ANGTEC  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 181/2014

Objeto: Retirada e realocação de blocos e lombadas - lum. Pública

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

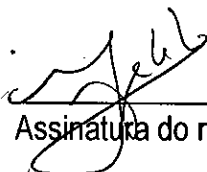
CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

0 333 85829-86  
CPF/RG

71% (711 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [302 / 2210]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

calioni@eletric..., 09:27 [Mostrar detalhes](#)

BOM DIA NEIVA

TUDO BEM

A EMPRESA CASA DAS LAMPADAS  
LTDA, INSCRITA NO CNPJ:  
09.041.091/0001-88, SITUADA NA AV.  
BRASIL 8023 – CENTRO CASCAVEL –  
PR, VEM RESPEITOSAMENTE  
SOLICITAR O EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL NR. 181/2014 QUE TEM  
COMO OBJETO A Aquisição de  
material e contratação de  
mão-de-obra especializada  
para retirada e recolocação de  
luminárias e suportes  
(braços), junto ao sistema de  
iluminação Pública do  
Município de Pato Bragado –  
PR

AGUARDO

O ENVIO

ATT – CALIONI – ADM

ELETRICA GLOBAL LTDA  
Av. Brasil - 8023 - Centro  
Cascavel - Pr.  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone: 045-3223-3969  
Cel. 045-9141-4141  
Contato: Calioni

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
  - Caixa de Entrada [302]
  - Rascunhos
  - Enviados
  - Spam
  - Lixeira [98]
  - Documentos
  - Lixeira
- Para acompanhamento





Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

### ANEXO I


**PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014**

***Prezados Senhores;***

A empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.041.091/0001-88, com sede à Av. Brasil nº8023, neste ato representado pelo sócio Sr. Célio Antonio Zys. Portador do RG 3.437.252-7 CPF 523.753.319-15 residente na Rua Jacarandá nº 677, Bairro Parque Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, Portador do RG 8.818.881-0 CPF 052.862.709-05 residente na Rua Terezinha nº2834, Bairro Tropical, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2014.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys  
Célio Antonio Zys  
Sócio Gerente

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15



**09.041.091/0001-88**  
**CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**

Av. Brasil, 8023

**85810-001 CASCAVEL - PR**

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabelião  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
— Selo svX06.ze8kv.0aY-  
z7-jDtWv.RIIS  
Valide esse selo em ht-  
tp://funarpen.com.br —  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de CELIO ANTONIO ZYS; por  
SENEHANÇA.  
Cascavel-PR, 15/12/2014 -  
14:07:05h.

Em testemunho da verdade

Diandra Mayara da Silva  
Escrevente (54566B)

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
Cascavel - PR  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
CEP: 85907-700



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ANEXO II

PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014

*Prezados Senhores;*

Pelo presente instrumento, a empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Célio Antonio Zys, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Dezembro de 2014.

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei complementar Nr. 123/2006)**

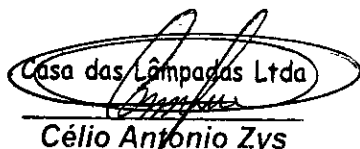
**ANEXO VI**

**PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014**

***Prezados Senhores;***

A empresa Casa das Lâmpadas Ltda. inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Célio Antonio Zys, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Dezembro de 2014.

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0601582-1	<b>CNPJ</b> 09.041.091/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/08/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-002			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO, REDE DE TELEFONIA, REDE LOGICA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVICOS ELÉTRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS DECORATIVAS, REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO CÍVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANTONIO VASSELAI 395.507.539-72	180.000,00	SOCIO	XXXXXXX
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	720.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 20/08/2014	<b>Número:</b> 20144838095	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0127459-7		CNPJ: 09.041.091/0002-69	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461 - LOTE 02-B COND INDL ALBINO N. SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-606, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 01 de dezembro de 2014

147702669-5



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

2º Ofício de Registro -  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-8420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANIVERSÁRIO do que dou fé.

10 DEZ. 2014

**DENIS DALL'ASTA**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
TABELIÃO - MATRÍCULA 216-0

2º Ofício de Registro -  
5º Tabelionato de Notas

SELO  
FUNARPEN

18/07/2001

Paula Fratti - Tabeliã  
Sandra Mara Tassinari - Substituta

150 Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS  
3065 - CASCAVEL  
PR - 85.804-606

FDG10733

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N°. 09.041.091/0001 - 88**



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n°. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG n°. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina n°. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil n°. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n°. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Re-ratificasse na "alteração" do contrato social arquivado sob n°. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012, a numeração de cláusula, onde era: "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**", o correto é: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE:** Fica alterado o endereço da sede, onde era na Avenida Brasil n°. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Avenida Brasil n°. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DA FILIAL:** Fica alterado o endereço da filial localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.041.091/0002 - 69, onde era na Avenida Padre Pedro Canisio Henz n°. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, CEP 85.804-200, passa a ser na Rua Pedro Canisio Henz n°. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná 101-7863/2101-7869

Cascavel. 28 OUT. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final deste o selo de autenticidade

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N°. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR n°. 037322/O-2, portador do CPF/MF n°. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n°. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n°. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG n°. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina n°. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil n°. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n°. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA:** O nome fantasia da sociedade é **ELÉTRICA GLOBAL**.

28 OUT. 2014

Este documento é cópia e reprodução do documento apresentado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, que foi autenticado no final deste selo de autenticidade.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizada na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FILIAL:** A sociedade possui uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0002 - 69, para efeitos fiscais e cadastrais, fica destacado do capital social a importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como início das atividades em 02 de maio de 2012, com a atividade de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 27 de agosto de 2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do país, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	720.000	720.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	180.000	180.000,00	20,00
TOTAIS	900.000	900.000,00	100,00

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou caução de terceiros.

3 / 6  
Cascavel, 28 OUT. 2014

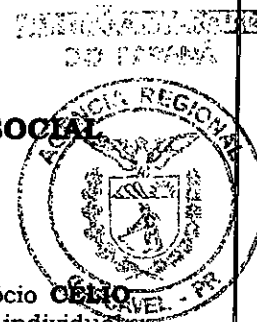
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA NONA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelo serviço que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pëlos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

1º NOTARIÁRIO  
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-2101 / 2101 7869  
28 OUT 2004  
Cascavel, 28 OUT 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticação.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1º NOTARIADO  
RUA SOUZA MATEUS, 3765 CASCAVEL - PR  
FONE/FAX (41) 3511-7883/2101 7889  
5 7883 ONT 2014  
Cascavel

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé e exaure no final do ato o selo de autenticidade.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



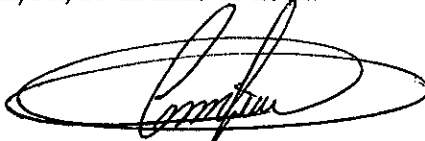
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DESIMPEDIMENTOS:** O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

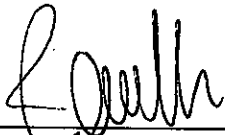
Cascavel/PR, 15 de maio de 2012.

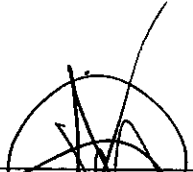
  
**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
Sócio Administrador

  
**ANTÔNIO VASSELAI**  
Sócio Quotista

  
**MARCIO APARECIDO FILUS**  
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
CRC PR nº. 37322/O-2

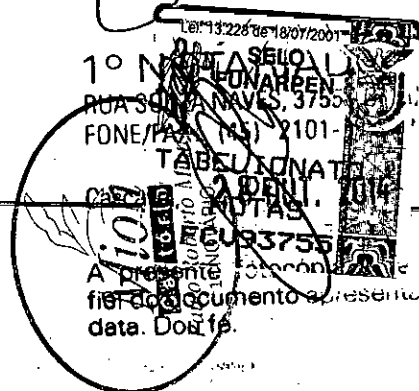
Testemunhas:

  
**ANDRÉ CANCELLI**  
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR  
CPF/MF nº. 037.621.979-38

  
**MICHEL APARECIDO LIMA**  
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR  
CPF/MF nº. 940.979.849-34



6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CASA DAS LÂMPADAS LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/09/2007, NIRE: 41.2.0601582-1, CNPJ: 09.041.091/0001-88, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.801-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318.

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL/PR - PR, 26 de Abril de 2013.

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Sócio: ANTÔNIO VASSELLAI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>  /  /  </u>	
-----------------------------	--

1º NOTARIADO MIO  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-2037  
Cascavel, 28 OUT. 2014  
SELO FUNARPEN  
TABELA DE TAXAS  
A presente fotocópia é fiel do documento apresentado, do que dou fé afianço do ato o selo de autenticação.

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**NIRE N.º 412060158-21**

**CNPJ/MF N.º 09.041.091/0001-88**



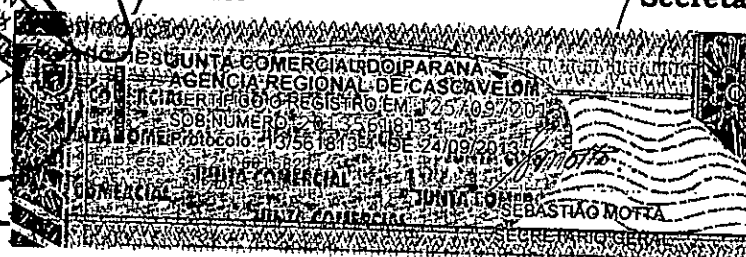
Aos 28 dias do mês de Março de 2012, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Uruguai n.º 1260, Centro, CEP 85.805-010, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: **CÉLIO ANTONIO ZYS** e **ANTÔNIO VASSELAI**, sócios representando a totalidade do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS**, presidente e **ANTÔNIO VASSELAI**, secretário; **PUBLICAÇÕES** - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; **ORDEM DO DIA** - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; **DELIBERAÇÕES**- O Sr. **CÉLIO ANTONIO ZYS** passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2011 com um Ativo Total de R\$=2.261.499,99. Composto de um Ativo Circulante de R\$=1.655.768,82 e um Ativo Não Circulante de R\$=605.731,17; com um Passivo Circulante de R\$=878.354,71, Passivo Não Circulante de R\$=189.327,52 e um Patrimônio Líquido de R\$=1.193.817,76, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=2.261.499,99; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=3.623.106,22, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=371.165,05, Devoluções Recebidas R\$=50.202,78; ICMS s/ Devolução de Vendas R\$=5.537,92; Custo dos Serviços Prestados R\$=302.096,48, Custos das Mercadorias Vendidas R\$=2.100.054,39, Despesas com Vendas R\$=246.515,04, Despesas Administrativas R\$=274.249,64, Outras Despesas Operacionais R\$=126.909,31, Outras Receitas Não Operacionais R\$=47.761,76; Imposto de Renda R\$=50.688,05 e Contribuição Social R\$=39.578,65, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=114.946,51, foram distribuídos lucros para os sócios **ANTÔNIO VASSELAI** R\$=291.904,40, **CÉLIO ANTONIO ZYS** R\$=528.338,83 e para o sócio que se retirou da sociedade **RODOLFO AZANHA BATISTA** R\$=23.000,00, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3785 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2107-3869

**CÉLIO ANTONIO ZYS**  
Presidente

**ANTÔNIO VASSELAI**  
Secretário

SELO  
FURABREN  
Data. Dou 16  
TABELA NOTAS  
DE  
FCU93757



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CASA DAS LÂMPADAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/09/2007, NIRE: 41.2.0601582-1, CNPJ: 09.041.091/0001-88, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.801-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL/PR - PR, 17 de Dezembro de 2013.

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Sócio: ANTÔNIO PASSELA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro 
----------------------------	--------------------------

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3785 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX (45) 2107-2053/2107-7869

2º Tabelião  
FUNARPEV  
TABELIÃO DE NOTAS  
F0923754

CASA DAS LÂMPADAS LTDA

NIRE N.º 412060158/21

CNPJ/MF N.º 09.041.091/0001-88



Aos 28 dias do mês de Março de 2013, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Uruguai n.º 1260, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: CÉLIO ANTONIO ZYS e ANTÔNIO VASSELAI, sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS, presidente e ANTÔNIO VASSELAI, secretário; PUBLICAÇÕES - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; DELIBERAÇÕES- O Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2012 com um Ativo Total de R\$=2.789.346,91. Composto de um Ativo Circulante de R\$=1.966.588,80 e um Ativo Não Circulante de R\$=822.758,11; com um Passivo Circulante de R\$=1.042.921,23, Passivo Não Circulante de R\$=215.708,53 e um Patrimônio Líquido de R\$=1.530.717,15, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=2.789.346,91; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=7.092.573,48, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=909.037,66, Devoluções Recebidas R\$=52.810,00; Custo dos Serviços Prestados R\$=518.323,72, Custos das Mercadorias Vendidas R\$=3.350.818,32, Despesas com Vendas R\$=265.921,82, Despesas Administrativas R\$=565.716,32, Outras Receitas Operacionais R\$=13.102,47, Outras Despesas R\$=33.398,60, Outras Receitas R\$=59.120,00, Despesas Financeiras R\$=263.157,06, Receitas Financeiras R\$=20.579,05, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=1.225.691,50, foram distribuídos lucros para os sócios ANTÔNIO VASSELAI R\$=233.109,00, CÉLIO ANTONIO ZYS R\$=661.123,10, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

1º NOTÁRIO DO PARANÁ  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL  
 FONE/FAX (45) 2101-7000

*[Handwritten Signature]*  
 CÉLIO ANTONIO ZYS  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 ANTÔNIO VASSELAI  
 Secretário

SELO FUNARPEN  
 presente 108  
 TABELA DE NOTAS  
 FCU93758

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/04/2014  
 SOB NÚMERO 20141903708  
 PROTOCOLO 14/190370-8 DE 02/04/2014  
 EMPRESA: CASA DAS LÂMPADAS LTDA  
 SECRETÁRIO GERAL: SEBASTIÃO MOTTA

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ


CASA DAS LÂMPADAS LTDA

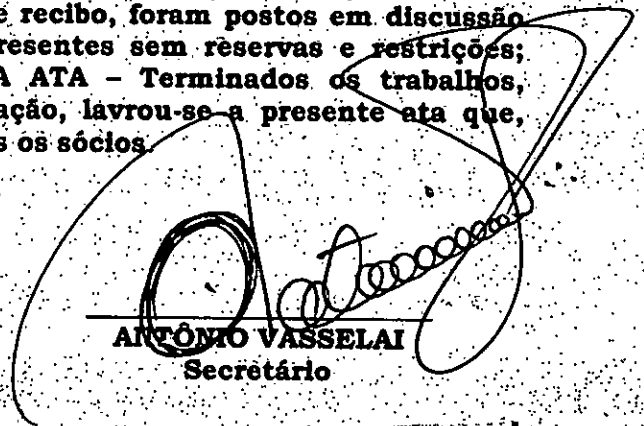
NIRE N.º 412060158-21

CNPJ/MF N.º 09.041.091/0001-55



Aos 24 dias do mês de Março de 2014, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Brasil n.º 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: **CÉLIO ANTONIO ZYS** e **ANTÔNIO VASSELAI**, sócios representando a totalidade do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS**, presidente e **ANTÔNIO VASSELAI**, secretário; **PUBLICAÇÕES** - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; **ORDEM DO DIA** - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; **DELIBERAÇÕES**- O Sr. **CÉLIO ANTONIO ZYS** passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2013 com um Ativo Total de R\$=3.657.668,95. Composto de um Ativo Circulante de R\$=2.924.118,66 e um Ativo Não Circulante de R\$=733.550,29; com um Passivo Circulante de R\$=1.440.173,59, Passivo Não Circulante de R\$=343.510,50 e um Patrimônio Líquido de R\$=1.873.984,86, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=3.657.668,95; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=3.804.381,22, Cancelamento e Devoluções R\$=211.253,33, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=523.886,76; Custo dos Serviços Prestados R\$=691.937,72, Custos das Mercadorias Vendidas R\$=848.066,65, Despesas com Vendas R\$=294.138,87, Despesas Administrativas R\$=471.272,74, Outras Receitas Operacionais R\$=22.138,07, Despesas Financeiras R\$=162.074,23, Receitas Financeiras R\$=7.630,53, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=631.519,52, foram distribuídos lucros para os sócios **ANTÔNIO VASSELAI** R\$=133.901,00 e **CÉLIO ANTONIO ZYS** R\$=167.684,05, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

  
CÉLIO ANTONIO ZYS  
Presidente

  
ANTÔNIO VASSELAI  
Secretário

NOTARIAD  
CASCATEL 1869  
TABELION  
CASCATEL 1869  
CASCATEL 1869

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/08/2014  
SOB NÚMERO 2014/4838095  
CNPJ 09.041.091/0001-55  
SECRETÁRIO GERAL SEBASTIÃO MOLLA





Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR.  
Ref.: Pregão Presencial nº 181/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 181/2014 - Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaira e Avenida Willy Barth.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do LOTE UNICO - Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaira e Avenida Willy Barth.

**VALOR DO MATERIAL:** R\$ 163.154,06 (Cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

**VALOR DA MÃO DE OBRA:** R\$ 15.068,95 (Quinze mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**VALOR TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 178.223,01 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte tres reais e um centavo)**

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (Sessenta) dias corridos.

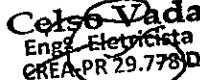
Prazo de entrega: 30 (Trinta) Dias após a solicitação da Municipalidade através da ordem de serviço. Conforme Item 9.2 do Edital

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

  
Célio Antonio Zys

  
Celso Vada  
Eng. Eletricista  
CREA PR 29.778/D



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

**Declaramos que**, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

**Vigência do Contrato:** Por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Conforme Item 9.1 do Edital.

**Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo Engenheiro Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação. Conforme Item 10.1 do Edital.

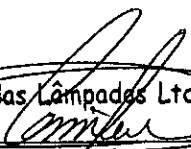
**Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal

**AG:** 1552

**Conta:** 28338

Atenciosamente,

Cascavel, 17 de Novembro de 2014.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Celio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15


09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023  
85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

  
Celso Vada  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 29.778 D



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

### PLANILHA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Pregão presencial nº 181/2014

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaira e Avenida Willy Barth.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR

IT	QTDE	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO	SUB. TOTAL
1	104	PC	Luminária Pública de alto rendimento 400W com base para rele, Corpo e Aro construídos em Alumínio Injetado, liga SAE 305, com espessura de parede média de 2,0mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a montagem do equipamento auxiliar em chassi de engate rápido seja feita no sentido de cima para baixo num plano horizontal. Entre o corpo e o aro existe um dispositivo de travamento para a abertura, limitando no máximo até 90°. A Luminária apresenta um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares de até 400 W, sua manutenção é feita através de sistema do tipo baioneta ou obturador. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 748 x 338 x 210mm. Peso sem equipamento elétrico: 6,800Kg. A Luminária permite instalar em seu interior, sobre chassis próprio, confeccionado em chapa de aço zincado, fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante. Fixação: Em ponta de braço, com Ø 48,3 à 60,3mm, feita através de 03 (tres) parafusos diretos no braço. Refletor: Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 400 W conforme NBR IEC 662/97-Item9. Fixado ao aro através de cola de silicone de alta temperatura 240° C. A Luminária apresenta Grau de Proteção IP-66 para o Corpo Óptico e IP-66 para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1. Soqueteira: Sistema de fixação da lâmpada e vedação do corpo óptico com abertura e fechamento a ¼" de volta com sistema do tipo (Baioneta ou Obturador) Refrator: Em Lente Policurva de Cristal Temperado, com grau de Transparência Mínima de 90%, à prova de choque térmico, fixado ao refletor por meio de cola de silicone de alta temperatura 240° C. Porta-Lâmpadas: Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E- 40, partes condutoras; dispositivo anti-vibratório , contato central, mola, terminais e parafusos em latão com tratamento anti-corrosivo. Vedação: As juntas de vedação utilizadas na Luminária são em silicone, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que perm ite uma boa hermeticidade do conjunto óptico ao aro. As juntas devem apresentar no máximo 01 emendaFerragens: Todos os parafusos, porcas, arruelas e fechos em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas à intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo. Características Elétricas: Equipamentos auxiliares: Reator de uso interno, montado sobre um chassis de chapa de aço, para lâmpadas a vapor de Sódio/Metálico de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência 0,92, $\theta \leq 65^\circ \text{C}$ , $T_w \leq 130^\circ \text{C}$ . Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 600W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C. Fiação: A fiação do porta-lâmpada até o ignitor em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm <sup>2</sup> , 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca, identificando de forma nitida o terminal destinado ao contato central do porta-lâmpada (soquete). Isolação: Classe I de proteção elétrica. A saída dos cabos para rede é feita através de prensa-cabo em material termoplástico (NYLON) com cabo PP 3x1,5mm2-105°-750V Acabamento: A Luminária é fornecida pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor a ser definida pelo licitador. Referencia: MARCA REPUME Modelo DI-1030 ou semelhante	REPUME	R\$ 863,30	R\$ 89.783,20

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

Casa das Lâmpadas Ltda  
Celió Antonio Zys

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Celso Vada  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 29.778 D

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

2	104	PÇ	REATOR VAPOR METALICO 400W AFP INTERNO DI 65# ENROLAMENTO INTERNO EM COBRE APRESENTAR SELO PROCEL	KEIKO	R\$	101,85	R\$	10.592,40	
3	104	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 400W, BULBO CERAMICO C/ VIDA ÚTIL 20.000 HORAS, 41.000 LUMENS, (RC + 80	G.E.	R\$	144,53	R\$	15.031,12	
4	104	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO 220W, O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM A DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5A 15LUX E DESLIGAR COM O MÁXIMO 20LUX, COR CINZA, 1ª LINHA, APRESENTAR CERTIFICADO DE CADASTRO COPEL	ILUMATIC	R\$	43,99	R\$	4.574,96	
5	104	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MOD: BR-3 4 METROS PINTADO NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA	C.L	R\$	320,10	R\$	33.290,40	
6	104	PÇ	PARAFUSO RD 16X300MM 5/8 X 12"	KONESUL	R\$	9,81	R\$	1.020,24	
7	104	PÇ	ABRACADEIRA P/ POSTE 150 X 75 MM	KONESUL	R\$	45,40	R\$	4.721,60	
8	208	PÇ	CONECTOR PERF. GRANDE 25-120MM	INCESA	R\$	8,05	R\$	1.674,40	
9	1200	M	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM2 / 1KV	NAMBEI	R\$	1,99	R\$	2.388,00	
10	10	RL	FITA ISOLANTE 20 M ANTICHAMA - PT	ELETROMAR	R\$	3,73	R\$	37,30	
11	3	RL	FITA ALTA FUSÃO 10MT	ELETROMAR	R\$	13,48	R\$	40,44	
							<b>TOTAL DO MATERIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>163.154,06</b>
12	103	SE	MAO DE OBRA RETIRAR BR-2 EXISTENTE		R\$	63,05	R\$	6.494,15	
13	104	SE	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO BR-3 4 Mts		R\$	82,45	R\$	8.574,80	
							<b>TOTAL DA MAO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>15.068,95</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>178.223,01</b>

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA : R\$ 178.223,01 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte três reais e um centavo)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) Dias após a solicitação da Municipalidade através da ordem de serviço. Conforme Item 9.2 do Edital

Dados Bancários: Caixa Economica Federal AG: 1552 Conta: 28338

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Vigência do Contrato: Por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Conforme Item 9.1 do Edital

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação.

Conforme Item 10.1 do Edital

Casa das Lâmpadas Ltda

Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 / SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Cascavel - Pr, 17 de Dezembro de 2014.

Celso Varda  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 29.778/D

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Pregão presencial nº 181/2014

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nosso **Cronograma Físico Financeiro** relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR

SERVIÇOS	PORCENTAGEM	VALOR	PERÍODO
Substituição de 104 luminarias completas compostas por reatores e lampadas vapor de Sodio de 400w, reles, braços, e demais acessorios por luminarias completas de alta eficiencia equipadas com lampadas e reatores vapor Metalico de 400w	100%	R\$ 178.223,01	30 dias
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 178.223,01</b>	<b>100%</b>

Valor total da obra: R\$ 178.223,01

(Cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte tres reais e um centavo)

Cascavel - Pr, 17 de Dezembro de 2014.

Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys.  
Cargo: Sócio Gerente.  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Eng. Eletricista  
CREA-PR 29778/P  
85810-001 CASCAVEL - PR

Av. Brasil, 8023

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


**ATESTADO DE VISITA  
PREGÃO PRESENCIAL 181/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR..

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2014**, que a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.041.091/0001-88, estabelecida na Avenida Brasil, 8023, Centro, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu Engenheiro o senhor Celso Vada, CREA N.º 29779-D-PR, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de dezembro de 2014.

  
**Giovani Malavazi Fim**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

  
**Celso Vada**  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP  
CREA-PR 29.778/D  
Celso Vada



- Materiais elétricos • Iluminação pública • Led's
- Obras e serviços elétricos • Metalúrgica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2354

Data: 17 / 12 / 2014

HS: 13:32 Tarde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º181/2014  
CASA DAS LAMPADAS LTDA

ENDEREÇO: AV. BRASIL 8023 – CENTRO – CASCAVEL, PR

CNPJ: 09.041.091/0001-88

FONE/FAX: (45) 3223-3969 CIDADE: CASCAVEL - PR

DATA: 17/12/2014 ÀS 14:00HS

ENVELOPE N°02-“DOCUMENTAÇÃO”

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Fone/Fax (45) 3223-3969 - Cascavel - Paraná - [www.eletricaglobal.com.br](http://www.eletricaglobal.com.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2354

Data: 17 / 12 / 2014

HS: 13:32 Tamboara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º181/2014

CASA DAS LAMPADAS LTDA

ENDEREÇO: AV. BRASIL 8023 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 09.041.091/0001-88

FONE/FAX: (45) 3223-3969 CIDADE: CASCAVEL - PR

DATA: 17/12/2014 ÀS 14:00HS

ENVELOPE N.º01-"PROPOSTA"

- Materiais elétricos • Iluminação pública • Led's
- Obras e serviços elétricos • Metalúrgica

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
Av. Brasil, 8023  
85810-001 CASCAVEL - PR

Fone/Fax (45) 3223-3969 - Cascavel - Paraná - [www.eletricaglobal.com.br](http://www.eletricaglobal.com.br)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 055/2014

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2287, de 09 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Brasil, n.º 8023, Centro, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-002, inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Comércio de material elétrico de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, material de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil e representação comercial, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 09 de dezembro de 2014.

  
Luiz Alberto Rosinski

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





2º Ofício de Registro  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

15 DEZ. 2014

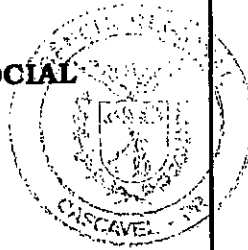
Lei 13.226 de 12/02/2012  
Mário Paulo Fratti - Tabeliã  
Substituída  Sandra Mara Mascato - Escr. Juramentada  
Substituída  Diandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada  
Substituída  Izia Corrêa Marques - Escr. Juramentada  
Juramentada

SELO  
FUNAIREN  
TABELIONATO DE NOTAS  
2º Ofício de Registro  
5º Tabelionato de Notas  
Mário Paulo Fratti  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP: 85801-002 - Cascavel - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Re-ratificasse na "alteração" do contato social arquivado sob nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012, a numeração de cláusula, onde era: "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**", o correto é: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE:** Fica alterado o endereço da sede, onde era na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DA FILIAL:** Fica alterado o endereço da filial localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0002 - 69, onde era na Avenida Padre Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, CEP 85.804-200, passa a ser na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8023 - Centro Cascavel - Paraná / Fax: (41) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em 18 de dezembro de 2014, às 14h45min.

1 / 6

18 DEZ, 2014

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelião	<input checked="" type="checkbox"/> Maria Mauco - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Versari - Substituta	<input type="checkbox"/> Lorena Mayara de Silva - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Flávia Fratti Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Flávia Cordeiro Marques - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Rosângela Mara Marini - Esc. Juramentada	

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA:** O nome fantasia da sociedade é **ELÉTRICA GLOBAL.**

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fretti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8005 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (41) 3224-5224  
Autentiquado e presente cópia conforme original a ser  
apresentado, em seu ANEXO nº. 6

Maria Paula Fretti - Tabeliã - Esc. Jaramanda  
 Elizabeth Versor - Substituta - Esc. Jaramanda  
 Ruth Maroti Silva - Substituta - Esc. Jaramanda  
 Natália Maria - Esc. Jaramanda

O selo de autenticidade  
foi afixado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N°. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil n°. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FILIAL:** A sociedade possui uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pedro Canisio Henz n°. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.041.091/0002 - 69, para efeitos fiscais e cadastrais, fica destacado do capital social a importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como início das atividades em 02 de maio de 2012, com a atividade de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 27 de agosto de 2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do país, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	720.000	720.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	180.000	180.000,00	20,00
TOTAIS	900.000	900.000,00	100,00

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti Tabella  
Autentiquei a presente cópia, em seu nome, em 10 de dezembro de 2014.

3 / 6

Maria Paula Fratti - Tabelião  
 Elizabete Verson - Substituta  
 Ruth Maria Silva - Substituta  
 Rosângela Maria Moraes - Esc. Jureamentada  
 Selys José Abacim - Esc. Jureamentada  
 Cassio Moreira da Silva - Esc. Jureamentada  
 Izabela Cordeiro Marques - Esc. Jureamentada

O selo de autenticidade  
foi posto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen n° 03/02.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA NONA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelo serviço que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

2º Ofício de Registro Civil 4 / 6  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabela  
Av. Brasil, 8095 - Centro Cascavel - Fone/Fax: (45) 327-53420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado em seu ANVEN, sob nº 4191/2014

10 DEZ. 2014

<input checked="" type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabela	<input checked="" type="checkbox"/> Sarda Mara Matucano - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/> Elizabete Vasson - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Diandra Mayara de Sá - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/> Ruth Haroldi Siqueira - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Irla Cordeiro Marques - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/> Rosângela Mara Moyses - Esc. Juramentada	

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

5 / 6

Maria Paula Fratti - Tabelaia  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - Fone/Fax: (45) 224-8420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVULSO do que dou fé.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabelaia  
 Elizabete Person - Substituta  
 Ruth Harde Silva - Substituta  
 Rosângela Mara Marini - Esc. Juramentada  
 Sônia Mara Assucato - Esc. Juramentada  
 Diandra Mavara da Silva - Esc. Juramentada  
 Izla Corrêa Marques - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DESIMPEDIMENTOS:** O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 15 de maio de 2012.

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
Sócio Administrador

**ANTÔNIO VASELARI**  
Sócio Quotista

**MARCIO APARECIDO FILUS**  
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
CRC PR nº. 37322/O-2

Testemunhas:

**ANDRÉ CANCELLI**  
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR  
CPF/MF nº. 037.621.979-38

**MICHEL APARECIDO LIMA**  
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR  
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123821720  
Protocolo: 12/382172-0, DE 17/05/2012

Empresa: 41 2 0601587 1  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



6

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8055 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (41) 3224-3200  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em 10 de dezembro de 2014.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Elizabeth Verson  
 Ruth March Silva  
 Rosângela Mara Martin - Esc. Jurídica

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE NOTARIAS  
CIVIL  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Fone/Fax: (41) 3224-3200  
Avenida Brasil, 8055 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR





DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CASA DAS LÂMPADAS LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/09/2007, NIRE: 41.2.0601582-1, CNPJ: 09.041.091/0001-88, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.801-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL/PR - PR, 26 de Abril de 2013.

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Sócio: ANTÔNIO VASSELAI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013  
SOB NÚMERO: 2013235590-6  
Protocolo: 13/235590-6, DE 30/04/2013

Empresa: 41.2.0601582-1  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

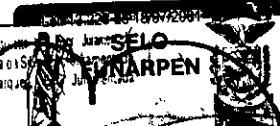
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVENP do estabelecimento.

10 DEZ. 2014

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabela              | <input type="checkbox"/> Soraia Maria Moura - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Elizabete Verson - Substituta            | <input type="checkbox"/> Sandra Maria dos Santos - Substituta  |
| <input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva - Substituta            | <input type="checkbox"/> Silvana Carolina Marques - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Rosângela Mara Martin - Esc. Juramentada |  |



TABELIONATO  
DE NOTAS  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Tabela  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

NIRE N.º 412060158-21

CNPJ/MF N.º 09.041.091/0001-88



Aos 28 dias do mês de Março de 2012, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Uruguai n.º 1260, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: CÉLIO ANTONIO ZYS e ANTÔNIO VASSELAI, sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS, presidente e ANTÔNIO VASSELAI, secretário; PUBLICAÇÕES - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; DELIBERAÇÕES- O Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2011 com um Ativo Total de R\$=2.261.499,99. Composto de um Ativo Circulante de R\$=1.655.768,82 e um Ativo Não Circulante de R\$=605.731,17; com um Passivo Circulante de R\$=878.354,71, Passivo Não Circulante de R\$=189.327,52 e um Patrimônio Líquido de R\$=1.193.817,76, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=2.261.499,99; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=3.623.106,22, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=371.165,05, Devoluções Recebidas R\$=50.202,78; ICMS s/ Devolução de Vendas R\$=5.537,92; Custo dos Serviços Prestados R\$=302.096,48, Custos das Mercadorias Vendidas R\$=2.100.054,39, Despesas com Vendas R\$=246.515,04, Despesas Administrativas R\$=274.249,64, Outras Despesas Operacionais R\$=126.909,31, Outras Receitas Não Operacionais R\$=47.761,76; Imposto de Renda R\$=50.688,05 e Contribuição Social R\$=39.578,65, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=114.946,51, foram distribuídos lucros para os sócios ANTÔNIO VASSELAI R\$=291.904,40, CÉLIO ANTONIO ZYS R\$=528.338,83 e para o sócio que se retirou da sociedade RODOLFO AZANHA BATISTA R\$=23.000,00, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

CÉLIO ANTONIO ZYS  
Presidente


ANTÔNIO VASSELAI  
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135618134  
Protocolo: 13/561813-4, DE 24/09/2013  
Empresa: 41 2 0601582 1  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Tabelião  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8085 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR


**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conferindo o original a mim  
 apresentado, em sua presença, do que dou fé.

**10 DEZ. 2014**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã               | <input checked="" type="checkbox"/> Sônia Alza Macchetto - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Verson - Substituta              | <input type="checkbox"/> Dulce Mayera de Silva - Esc. Juramentada           |
| <input type="checkbox"/> Ruth Herdt Silva - Substituta              | <input type="checkbox"/> Izia Corrêa Marques - Esc. Juramentada             |
| <input type="checkbox"/> Rosângela Maria Moreira - Esc. Juramentada |   |

Let. 15228 de 18/07/206  

**SÉLO FUNARPEN**  
**TABELIONAT DE NOTAS**  
**FDG10928**


**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
 Maria Paula Fratti  
 Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA REGIONAL



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CASA DAS LÂMPADAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/09/2007, NIRE: 41.2.0601582-1, CNPJ: 09.041.091/0001-88, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.801-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL/PR - PR, 17 de Dezembro de 2013.

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Sócio: ANTONIO VASSELLAI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2013  
SOB NÚMERO: 20137328311  
Protocolo: 13/732831-1, DE 19/12/2013  
Empresa: 41 2 0601582 1  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabelião  
Av. Uruguai, 8016 - Centro Cascavel-PR-Fone: (41) 3228-3420  
Autentiquo a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANEXO do que é o nº 13.228 de 18/07/2004

10 DEZ. 2014

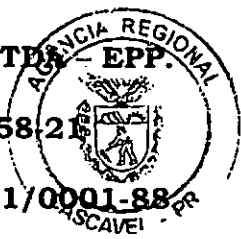
- Maria Paula Fratti - Tabelião
- Elizabete Verson - Substituto
- Ruth Meret Silva - Substituto
- Rosângela Maria Martini - Esc. J. J. J. J.
- ...
- ...
- ...

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDG10931

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Tabelião  
Fone/Fax: (41) 3228-3420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP



NIRE N.º 412060158-21

CNPJ/MF N.º 09.041.091/0001-88

Aos 28 dias do mês de Março de 2013, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Uruguai nº. 1260, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: CÉLIO ANTONIO ZYS e ANTÔNIO VASSELAI, sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS, presidente e ANTÔNIO VASSELAI, secretário; PUBLICAÇÕES - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; DELIBERAÇÕES- O Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2012 com um Ativo Total de R\$=2.789.346,91. Composto de um Ativo Circulante de R\$=1.966.588,80 e um Ativo Não Circulante de R\$=822.758,11; com um Passivo Circulante de R\$=1.042.921,23, Passivo Não Circulante de R\$=215.708,53 e um Patrimônio Líquido de R\$=1.530.717,15, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=2.789.346,91; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=7.092.573,48, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=909.037,66; Devoluções Recebidas R\$=52.810,00; Custo dos Serviços Prestados R\$=518.323,72, Custos das Mercadorias Vendidas R\$=3.350.818,32, Despesas com Vendas R\$=265.921,82, Despesas Administrativas R\$=565.716,32, Outras Receitas Operacionais R\$=13.102,47, Outras Despesas R\$=33.398,60, Outras Receitas R\$=59.120,00, Despesas Financeiras R\$=263.157,06, Receitas Financeiras R\$=20.579,05, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=1.225.691,50, foram distribuídos lucros para os sócios ANTÔNIO VASSELAI R\$=233.109,00, CÉLIO ANTÔNIO ZYS R\$=661.123,10, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

*[Handwritten Signature]*  
CÉLIO ANTONIO ZYS  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO VASSELAI  
Secretário



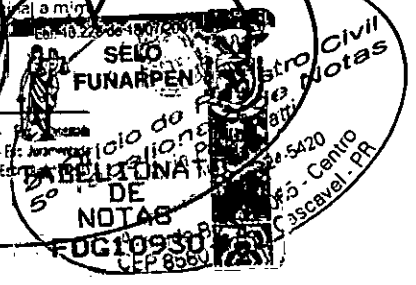
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2014  
SOB NÚMERO: 20141903708  
Protocolo: 14/190370-8, DE 02/04/2014  
Empresa: 41 2 0601582 1  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP

SEBASTIÃO METTA  
2º Oficial do SECRETOARIADO Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Mário Paulo Frotti - 140115

Av. Brasil, 8015 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 324-9422  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVERSO do qual se lê:

16 DEZ. 2014

- Mário Paulo Frotti - Tabelião
- Elizabeth Versiani - Substituto
- Ruth Merli Silva - Substituto
- Rosângela Maria Maroso - Esc. Jur. Esc. de



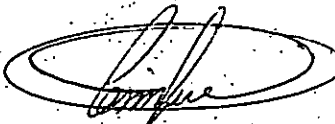
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP

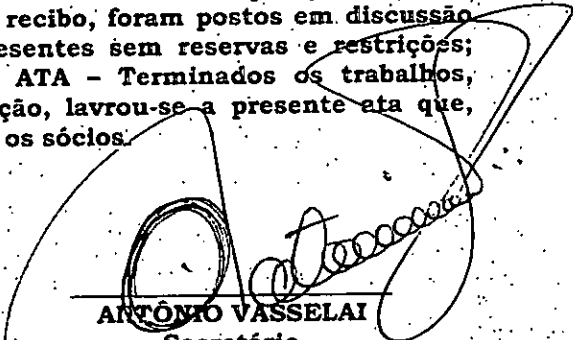
NIRE N.º 412060158-21

CNPJ/MF N.º 09.041.091/0001-88



Aos 24 dias do mês de Março de 2014, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Brasil n.º 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: CÉLIO ANTONIO ZYS e ANTÔNIO VASSELAI, sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS, presidente e ANTÔNIO VASSELAI, secretário; PUBLICAÇÕES - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; DELIBERAÇÕES- O Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2013 com um Ativo Total de R\$=3.657.668,95. Composto de um Ativo Circulante de R\$=2.924.118,66 e um Ativo Não Circulante de R\$=733.550,29; com um Passivo Circulante de R\$=1.440.173,59, Passivo Não Circulante de R\$=343.510,50 e um Patrimônio Líquido de R\$=1.873.984,86, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=3.657.668,95; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=3.804.381,22, Cancelamento e Devoluções R\$=211.253,33, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=523.886,76; Custo dos Serviços Prestados R\$=691.937,72, Custos das Mercadorias Vendidas R\$=848.066,65, Despesas com Vendas R\$=294.138,87, Despesas Administrativas R\$=471.272,74, Outras Receitas Operacionais R\$=22.138,07, Despesas Financeiras R\$=162.074,23, Receitas Financeiras R\$=7.630,53, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=631.519,52, foram distribuídos lucros para os sócios ANTÔNIO VASSELAI R\$=133.901,00 e CÉLIO ANTONIO ZYS R\$=167.684,05, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

  
 CÉLIO ANTONIO ZYS  
 Presidente

  
 ANTÔNIO VASSELAI  
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2014  
 SOB NÚMERO: 2014838095  
 Protocolo: 14/483809-5, DE 19/08/2014

Empresa: 41 2 0601582 1  
 CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP

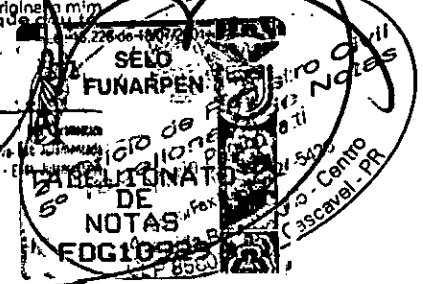
SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Juiz(a)  
 Av. Brasil, 8095 - Centro Cascavel-PR-Fone: (41) 324-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original, m'im apresentado, em seu ANVENPSC do que dá fé.

10 DEZ 2014

- Maria Paula Fratti - Tabelião
- Elizabeth Varsen - Substituto
- Ruth Marieli Silva - Substituto
- Rosângela Mara Marim - (Ex Juiz(a))
- Carlos Mara Madureira - Substituto
- Daniela Alayrê de S. - Substituto
- Ana Carolina Marim - (Ex Juiz(a))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.437.252-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.437.252-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2013

NOME: CELIO ANTONIO ZYS

FILIAÇÃO: GABRIEL ZYS  
THEREZA MARIA ZYS

NATURALIDADE: GAURAMA/RS DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C.CAS=2820, LIVRO=9B, FOLHA=63V

CPF: 523.753.319-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

**Fratti**  
Rue Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé

05 SET. 2014

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> MARIA PAULA FRATTI-TABELIN                 | <input type="checkbox"/> Ruth Merdi Sève                         |
| <input type="checkbox"/> Salmá Maria Coltre - Escr. Juramentada     | <input type="checkbox"/> Elizabete Versori - Escr. Juramentada   |
| <input type="checkbox"/> Sandra Mara Mascotto - Escr. Juramentada   | <input type="checkbox"/> Izio Corrêa Marques - Escr. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Franciele C. Utzshamer - Escr. Juramentada |  |

*Rosangela Mara Martini*

Lei 48.228 de 4/8/07/2001

SELO

Let. 11/11/07/2001

TABELIONAT DE NOTAS


FBX72380

05/09/2014

Av. Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85807-1007 - Cascavel - PR

Fratti

7501303325



14.441.594-2

14.441.594-2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 111348/2014**

**Validade: 16/01/2015**

**Razão Social:** CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 09041091000188

**Num. Registro:** 46878

**Registrada desde :** 24/07/2008

**Capital Social:** R\$ 900.000,00

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 8023 CENTRO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85810001

**Objetivo Social:**

Comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O Técnico em Eletrotécnica Celio Antonio Zys deve desempenhar somente atividades circunscritas a sua área de formação profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:09041091000269

Endereço: RUA PEDRO CANISIO HENZ , 461 COND. IND. ALBINO N. SCHMIDT

Bairro: SANTOS DUMONT

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85804606

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO VADA

Carteira: PR-29778/D Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 05/05/2011 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA



**2 - FRANCISCO DE FATIMA PEREIRA BRAGA**

Carteira: MG-26174/D Data de Expedição: 22/07/1981

Desde: 18/12/2013 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 93710 Data do Visto: 10/12/2007

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA OPÇÃO ELETRONICA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA**3 - CELIO ANTONIO ZYS**

Carteira: PR-104188/TD Data de Expedição: 25/06/2009

Desde: 02/08/2010 Carga Horária: 4: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/400982, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2014 14:05:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.041.091/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRICA GLOBAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>8023</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.801-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2014** às **09:26:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 244582014-88888091

Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.

Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09041091/0001-88  
**Razão Social:** CASA DAS LAMPADAS LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETRICA GLOBAL  
**Endereço:** AV BRASIL 8023 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR /  
85810-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

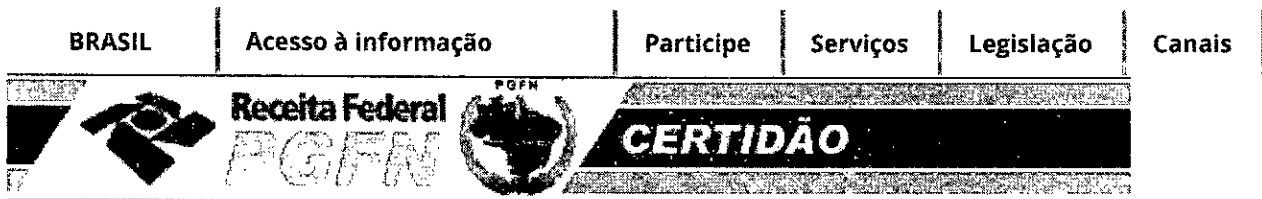
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014

**Certificação Número:** 2014112408315190185428

Informação obtida em 10/12/2014, às 14:42:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.041.091/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:17:03 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2015.

Código de controle da certidão: **EC2F.E488.6B8E.37CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012634125-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.041.091/0001-88**  
Nome: **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

**CERTIDÃO NEGATIVA** 63960/2014

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ:  
09.041.091/0001-88

Endereço: AV. BRASIL  
Cadastro: 9041091000188

8023

Quadra:

Lote:

Loteamento:

CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

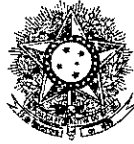
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 09 de Dezembro de 2014

Código de Autenticidade: 425044406425044



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Certidão n°: 71561241/2014

Expedição: 09/12/2014, às 11:30:43

Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.041.091/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCADEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Dezembro de 2014

**Álvaro Sérgio Rincoski Faria**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa

1471

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/CASA DAS LAMPADAS LTDA EPP, firma inscrita no C.N.P.J. 09.041.091/0001-88

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

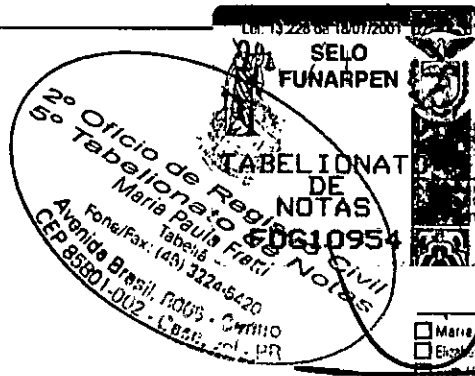
Cascavel, 08 Dezembro de 2014.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
Bibe6 . ajw83 . E7tn7  
Controle:  
g2XiA . sleV  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



*[Assinatura manuscrita]*

- ( ) - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- ( ) - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- ( ) - Ana E. Severgnini - Escrevente
- ( ) - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelião  
Rua Souza Naves, 3983 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
quis e presente cópia, conforme o original a mim  
nheio, em seu ANVERSO do que dou fé.

11 DEZ. 2014

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelião	<input type="checkbox"/> Sérgio Mano Menezes - Esc. Escrevente
<input type="checkbox"/> Elisângela Verso - Substituto	<input type="checkbox"/> Rosângela Maria de Souza - Esc. Escrevente
<input type="checkbox"/> [Assinatura]	<input type="checkbox"/> [Assinatura]



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

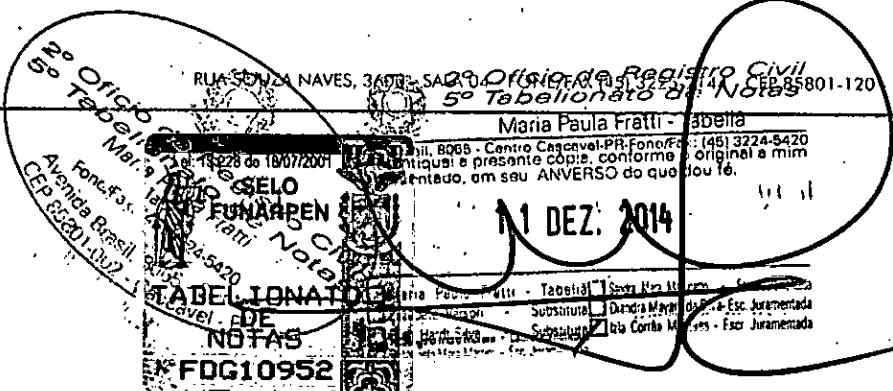
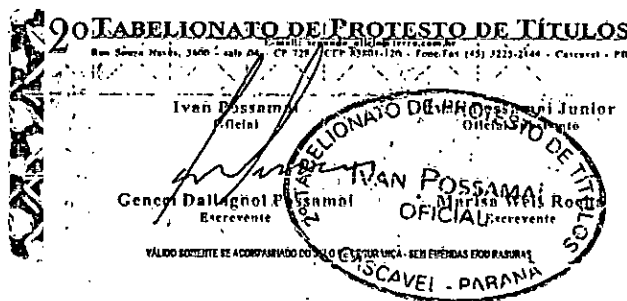
## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:  
CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP C.N.P.J. 09.041.091/0001-88  
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 08:58 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
2iI0v . PTiYC . t7Zvm  
Controle:  
02HMM . KVsv  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Cascavel, 09 Dezembro de 2014.

Em test.   *M*   da verdade



RIA, SENZA NAVES, 3607, SALA 04, CASCAVEL - PARANÁ, CEP 85801-120 E-mail: segundo\_oficio@terra.com.br

Maria Paula Fratti - Tabelante

Av. São Manoel, 3607 - Sala 04 - Cascavel - PR - Fone/Fax: (46) 3224-5420  
Antiqui e presente cópia, conforme original e mim  
entado, em seu ANVERSO do qual dou fé.

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
CASCAVEL - PARANÁ  
FDG10952

11 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabelante  
Substituta: Dandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada  
Substituta: Izia Conto Moraes - Esc. Juramentada

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 376 folhas numeradas do No. 1 ao 376 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: CASA DAS LAMPADAS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço .....: Avenida BRASIL, 8023

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.041.091/0001-88

Inscrição Estadual.....: 9041527223

Registro na junta.....: 41206015821 Data registro: 05/09/2007

Inscrição Municipal.....: 68258000

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabelião  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autenticada a presente cópia, conforme o original, em  
apresentado, em seu ANVERBA do que dá fé.

10 DEZ. 2014

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

CASCAVEL, 01/01/2013

*[Handwritten signature]*

CÉLIO ANTÔNIO ZYS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 523.753.319/15

*[Handwritten signature]*

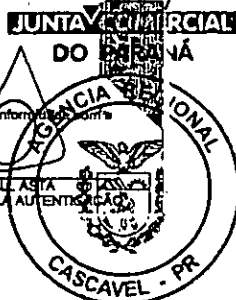
KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/O-0  
CPF: 019.974.399-13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
Termo de Autenticação 14/042370-2  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL  
27 ABR, 2014

DENIS DALL'ASTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0331  
 Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013 31/12/2013	2012 31/12/2012
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CAIXA	17.475,99	474.647,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.415,75	42.373,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	60,24	13.045,88
CLIENTES	0,00	419.227,82
DUPLICATAS A RECEBER	405.049,28	259.526,51
OUTROS CRÉDITOS	405.049,28	259.526,51
TÍTULOS A RECEBER	16.224,70	22.187,52
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.481,06	3.481,06
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.598,21
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.536,48	4.096,54
ESTOQUE	8.207,16	13.011,71
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.483.850,97	1.203.093,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.483.850,97	1.203.093,25
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.517,72	7.133,90
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.924.118,66</b>	<b>1.966.588,80</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
OUTROS CRÉDITOS	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5.760,13	4.846,17
IMOBILIZADO	5.760,13	4.846,17
IMÓVEIS	719.790,16	817.911,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.251,02	133.251,02
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	58.057,29	58.057,29
VEÍCULOS	15.016,00	14.038,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	269.818,96	85.419,16
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	32.803,78	32.063,78
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	453.551,86	594.699,48
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>(132.708,75)</b>	<b>(99.616,79)</b>
<b>ATIVO</b>	<b>2.657.668,95</b>	<b>2.789.346,91</b>



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8085 - Centro - São Carlos - SP - Fone/Fax: (45) 3224-3420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
 apresentado, em seu ANVERSO do que segue.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Elizabeth Verson - Substituta  
 Ruth Harde Silva - Substituta  
 Rosângela Mara Martov - Esc. Jureamentada  
 Paula Mara Mascotto - Esc. Jureamentada  
 Diandra Mayara da Silva - Esc. Jureamentada  
 Rita Corrêa Marques - Esc. Jureamentada

O selo de autenticidade  
 foi apostado na última folha  
 deste documento.  
 Instr. Funarpen nº 03/02.

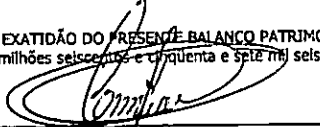
Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

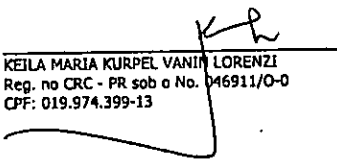
Folha: 0332  
 Número Livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	696.636,26	493.858,34
EMPRÉSTIMOS	696.636,26	493.858,34
FORNECEDORES	489.078,83	263.491,71
FORNECEDORES	489.078,83	263.491,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.756,24	84.971,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	42.756,24	84.971,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	65.283,25	102.227,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.652,08	24.898,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.927,57	19.673,13
PROVISÕES	38.703,60	57.656,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES	146.419,01	98.372,29
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	146.419,01	98.372,29
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.440.173,52</b>	<b>1.042.921,23</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	343.510,50	215.708,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	343.510,50	215.708,53
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>343.510,50</b>	<b>215.708,53</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	900.000,00	900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	900.000,00	900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	973.984,86	630.717,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	973.984,86	630.717,15
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.873.984,86</b>	<b>1.530.717,15</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.657.668,95</b>	<b>1.278.346,91</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.657.668,95 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

  
 CÉLIO ANTONIO ZYS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.319-15

  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/0-0  
 CPF: 019.974.399-13



2º Office de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fretti - Tabeliã

Av. Brasil, 8015 - Centro Cascaes - PR Fone/Fax: (41) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em 10 de Dezembro de 2014.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fretti - Tabeliã  Sérgio Luiz Marinho - Esc. Jurisprudência  
 Elizabeth Varson - Substituta  Denise Moreira da Silva - Esc. Jurisprudência  
 Ruth Haroti Sávio - Substituta  Isis Cordeiro Marquês - Esc. Jurisprudência  
 Rosângela Maria Marini - Esc. Jurisprudência

O selo de autenticidade  
 foi aposto na última folha  
 deste documento.  
 Instr. Funarpen nº 03/02.

Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 CONSOLIDADO

Folha: 0333  
 Número Livro: 0008

Demonstração do Resultado EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
<b>Receita Operacional</b>				
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.734.362,25		2.492.648,18	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.070.018,97	<b>3.804.381,22</b>	4.599.925,30	<b>7.092.573,48</b>
<b>Deduções</b>				
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(211.253,33)		(52.810,00)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(523.886,76)	<b>(735.140,09)</b>	(909.037,66)	<b>(961.847,66)</b>
<b>Receita Líquida</b>		<b>3.069.241,13</b>		<b>6.130.725,82</b>
<b>Custos dos Serviços Prestados</b>				
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(337.755,16)		(391.195,31)	
MATERIAL APLICADO	(227.477,96)		(7.907,80)	
MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	(2.489,86)		0,00	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(95.309,70)		(92.945,89)	
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(28.905,04)	<b>(691.937,72)</b>	(26.274,72)	<b>(518.323,72)</b>
<b>Custos das Mercadorias Vendidas</b>				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(848.066,65)	<b>(848.066,65)</b>	(3.350.818,32)	<b>(3.350.818,32)</b>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>1.529.236,76</b>		<b>2.261.583,78</b>
<b>Despesas com Vendas</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(127.481,66)		(155.527,03)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.815,00)		(1.495,92)	
DESPESAS COM ENTREGA	(1.360,64)		0,00	
DESPESAS GERAIS	(161.481,57)	<b>(294.138,87)</b>	(108.898,87)	<b>(265.921,82)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(202.318,07)		(152.832,44)	
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(1.450,00)		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(30.003,02)		(24.232,60)	
DESPESAS GERAIS	(237.501,65)	<b>(471.272,74)</b>	(388.651,28)	<b>(565.716,32)</b>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>				
RECEITAS DIVERSAS	22.138,07	<b>22.138,07</b>	13.102,47	<b>13.102,47</b>
<b>Outras Despesas</b>				
OUTRAS BAIIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	<b>0,00</b>	(33.898,60)	<b>(33.898,60)</b>
<b>Outras Receitas</b>				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	<b>0,00</b>	59.120,00	<b>59.120,00</b>
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro Líquido</b>		<b>785.963,22</b>		<b>1.468.269,51</b>
<b>Despesas Financeiras</b>				
DESPESAS FINANCEIRAS	(162.074,23)	<b>(162.074,23)</b>	(263.157,06)	<b>(263.157,06)</b>
<b>Receitas Financeiras</b>				
JUROS E DESCONTOS	5.518,76		12.373,58	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	2.111,77	<b>7.630,53</b>	8.205,47	<b>20.579,05</b>
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>		<b>631.519,52</b>		<b>1.225.691,50</b>
<b>Resultado Líquido das Operações Continuadas</b>		<b>631.519,52</b>		<b>1.225.691,50</b>

Ofício de Registro Civil  
 5º Tabionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabularia  
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei e apresentei cópia, comparece o original a mim  
 apresentado, em 10 de Dezembro de 2014.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabularia  Sécia Mica Mezzomo - Esc. Juramentada  
 Elizabeth Versoni - Substituta  Diandra Mayara de Silva - Esc. Juramentada  
 Flávia Raquel Silva - Substituta  Irla Cordeiro Marques - Esc. Juramentada  
 Rosângela Sara Martins - Esc. Juramentada

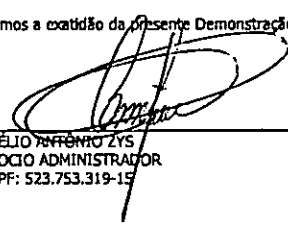
Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
CONSOLIDADO

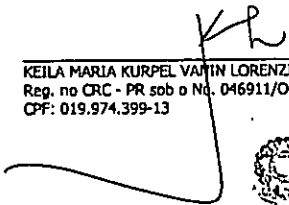
Folha: 0334  
Número Livro: 0008

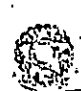
Demonstração do Resultado EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
Resultado líquido do período		631.519,52		1.225.691,50
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>631.519,52</b>		<b>1.225.691,50</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios titulares.

  
CÉLIO RUFFINO ZYS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 523.753.319-15

  
KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
Reg. no CRC - PR sob o N.º. 046911/O-0  
CPF: 019.974.399-13

  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei e presenciei a assinatura original e mim apresentada em 50% AUMENTO do que dou 16.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Elizabete Verson - Substituta  
 Ruth Harde Silva - Substituta  
 Rosângela Maria Matos - Esc. Jaramagada  
 Maria Vera Mesquita - Esc. Jaramagada  
 Dandara Mayara da Silva - Esc. Jaramagada  
 Irla Cordeiro Marques - Esc. Jaramagada

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento.  
Instr. Func. pen nº 03/02.



Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Folha: 0335  
Número livro: 0008

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

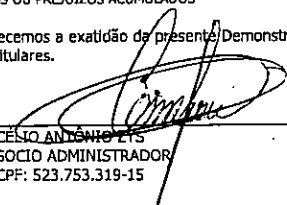
Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	630.717,15
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	13.410,69
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	631.519,52
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(77,45)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.275.569,91</b>

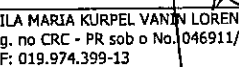
DESTINAÇÕES	Valor
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(301.585,05)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(301.585,05)</b>

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

973.984,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

  
CELSO ANTÔNIO LYS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 523.753.319-15

  
KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/O-0  
CPF: 019.974.399-13



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu AR nº 03/02 do que dou fé.

18 DEZ. 2014

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã              | <input type="checkbox"/> Rosângela Mara Marinho - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versoni - Substituta            | <input type="checkbox"/> Andréa Mayara da Silva - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Ruth Haróti Silva - Substituta            | <input type="checkbox"/> Gláucia Corêa Marques - Esc. Juramentada  |
| <input type="checkbox"/> Rosângela Mara Marinho - Esc. Juramentada |  |

O selo de autenticação  
foi posto na última folha  
deste documento  
Instr. Funar nº 03/02.

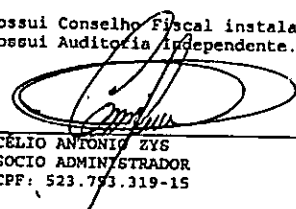
Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

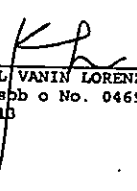
Folha: 0336  
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2012	900.000,00	630.717,15	1.530.717,15
Ajustes de Exercícios Anteriores		13.333,24	13.333,24
Lucro líquido do período		631.519,52	631.519,52
Distribuição de lucros		(301.585,05)	(301.585,05)
Saldo em 31/12/2013	900.000,00	973.984,86	1.873.984,86

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0001 a 0376 do Livro Diário n° 8, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41206015821, em 05/09/2007;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 CÉLIO ANTONIO ZYS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.773.319-15

  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/0-0  
 CPF: 019.974.399-10

O selo de autenticidade  
 foi aposito na ultima folha  
 deste documento.  
 Inst. Funarpen nº 03/02.

Maria Paula Fratti - Tabelião  
 Elizabeth Veron - Substitua  
 Ed. Heidi Sava - Substitua  
 Angélica Lúcia - Esc. Anexada  
 Maria Paula Fratti - Tabelião  
 Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi - Esc. Anexada  
 Substitua  
 Esc. Anexada  
 Esc. Anexada

10 DEZ 2014

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelião de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabelião  
 Av. Brasil, 8005 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81234-940  
 Autenticação e declaração de validade do documento nº 0001/14  
 apresentada em 10/12/2014 às 14:55h por quem se assina.

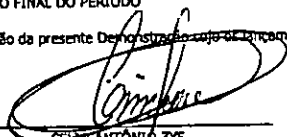
Empresa: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Período: 01/01/2013 - 31/12/2013  
 CONSOLIDADO

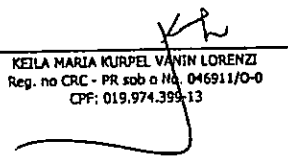
Folha: 0337  
 Número livro: 0008


**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

	2013	2012
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	631.519,52	1.225.691,50
Depreciação e amortização	46.315,38	43.242,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	677.834,90	1.268.933,83
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(141.881,77)	27.215,29
(Aumento) Redução nos estoques	(1.280.757,72)	(91.729,62)
Aumento (Redução) em fornecedores	225.587,12	105.732,10
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(31.112,68)	75.255,08
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(550.330,15)	1.385.406,48
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
(Compras) Vendas de Ativo Imobilizado	(44.970,22)	(259.699,22)
(Aumento) Redução de Investimentos	(866,10)	(247,30)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(45.836,32)	(259.946,52)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(191.585,05)	(894.232,10)
Aumento (Redução) Empréstimos/Financiamentos	330.579,89	15.812,91
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	138.994,84	(878.419,19)
Aumento nas Disponibilidades	(457.171,63)	247.040,77
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	474.647,62	227.606,85
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	17.475,99	474.647,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa e os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

  
 CELSO ANTÔNIO ZYS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.819-15

  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o N.º 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-13

 2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Pratti - Tabeliã  
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conferindo o original a mim  
 apresentado, em seu ANEXO nº do que dou fé.

10 DEZ. 2014

- Maria Paula Pratti - Tabeliã
- Elizete Verson - Substituto
- Beth Harri Salvo - Substituto
- Rosângela Maria Martins - Esc. Juizizada
- Cassia Maria Moura - Esc. Juizizada
- Sílvia Maria de Sá - Esc. Juizizada
- Sílvia Cordeiro Marques - Esc. Juizizada

SELO FUNARPEN

13-228 de 16/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Pratti  
 Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel, PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 Folha: 376

Contém este livro 376 folhas numeradas do No. 1 ao 376 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: CASA DAS LAMPADAS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço .....: Avenida BRASIL, 8023

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

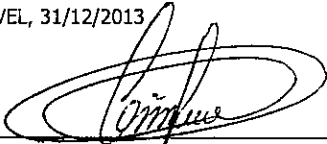
Inscrição no CNPJ .....: 09.041.091/0001-88

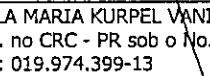
Inscrição Estadual.....: 9041527223


Registro na junta.....: 41206015821 Data registro: 05/09/2007

Inscrição Municipal.....: 68258000

CASCAVEL, 31/12/2013

  
CÉLIO ANTONIO ZYS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 523.753.319-15

  
KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/O-0  
CPF: 019.974.399-13

  
2º *Ofício de Registro Civil*  
5º *Tabelionato de Notas*  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

10 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabeliã  Sirla Mora Nascimto - Escr. Juramentada  
 Elizabete Verson - Substituta  Diandra Mavara da Silva - Escr. Juramentada  
 Ruth Harde Silva - Substituta  Tadeu - Escr. Juramentada  
 Rosângela Maria - Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FDG10918

2º *Ofício de Registro Civil*  
5º *Tabelionato de Notas*  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

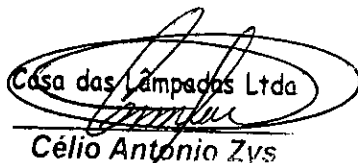
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
ANEXO IV**

**PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014**

**Prezados Senhores;**

A Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Célio Antônio Zys, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Dezembro de 2014.

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
Av. Brasil, 8023  
85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


**ANEXO V**

**PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014**

*Prezados Senhores;*

A Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Célio Antonio Zys, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Dezembro de 2014.

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

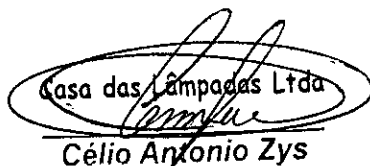
### ANEXO III

PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014

*Prezados Senhores;*

Pelo presente instrumento, a empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Célio Antônio Zys, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Dezembro de 2014.

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

### ANEXO VII

PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014

*Prezados Senhores;*

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO NO CREA	Assinatura do Responsável Técnico
CELSO VADA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA-PR 29.778-D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cascavel, 17 de Dezembro de 2014.

Nome: Celio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO ELÉTRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: **9671/2011**

Selos de autenticidade: **A 004.335, A 004.336**

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: **2011/00215830**

**Fratti**  
Gráfico de Registro

Rua Major Grosse, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

13 OUT. 2014

- |  |  |            |
|--|--|------------|
| <input type="checkbox"/> MARIA PAULA FRATTI-TABELIÃO               | <input checked="" type="checkbox"/> Ruth Harct Silva             | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Sema Maria Correia - Escr. Juramentada    | <input type="checkbox"/> Elizabete Versori                       | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Sandra Mara Masucato - Escr. Juramentada  | <input type="checkbox"/> Izia Corrêa Marques - Escr. Juramentada |            |
| <input type="checkbox"/> Franciele C. Ulbricht - Escr. Juramentada |  |            |

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 9671/2011

Protocolo Nº.: 2011/00215830

Selos de autenticidade: A 004.335, A 004.336

ART Nº.: 20112824864 0..... Registrada: 04/07/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: 20110118008 0 .....  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT .....  
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT ..... Área de Reforma: 0,00 VOLT .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: VÁRIAS RUAS, S/N VÁRIOS BAIRROS.....  
 Município/Estado.: CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início.: 01/07/2011..... Data de Conclusão: 06/07/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME  
 O CONTRATO Nº 328/2010.....  
 Observação.: .....

**Fratti**  
S. Grife de Notas  
e de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 OUT. 2014

MARIA PAULA PRATTI-TABELIÁ  Ruth Harci Silva Substituta  
 Selma Maria Opine - Escr. Juramentada  Elizabete Versori - Substituta  
 Sandra Mara Mesucatto - Escr. Juramentada  Izta Corrêa Marques - Escr. Juramentada  
 Franciele C. Ulbricht - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funerária nº 03/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 9671/2011

Protocolo Nº.: 2011/00215830

Selos de autenticidade: A 004.335, A 004.336

ART Nº.: 20112825186 0..... Registrada: 04/07/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: 20110118750 0.....  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....  
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: VÁRIAS RUAS, S/N DISTRITO DE SEDE ALVORADA.....  
 Município/Estado.: SEDE ALVORADA (CASCAVEL)/PR.....  
 Data de Início.: 01/07/2011..... Data de Conclusão: 06/07/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SUBSTITUIÇÃO DE 136 LUMINÁRIAS (CONJUNTO) DO SISTEMA  
 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SEDE ALVORADA, CONFORME O  
 CONTRATO Nº. 373/2010.....  
 Observação:.....



Ofício de Notas  
do Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 OUT. 2014

- |  |  |            |
|--|--|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> MARIA PAULA FRATTI TABELIÁ       | <input type="checkbox"/> Ruth Harzi Silva                        | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Sirlene Maria Cokre - Escr. Juramentada     | <input type="checkbox"/> Elizabete Verscho                       | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Sandra Maria Mascareto - Escr. Juramentada  | <input type="checkbox"/> Izla Corrêa Marques - Escr. Juramentada |            |
| <input type="checkbox"/> Franciele C. Gurenhamer - Escr. Juramentada |  |            |

O selo de autenticidade  
foi posto na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: **9671/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00215830**

Selos de autenticidade: **A 004.335, A 004.336**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00215830.

Emitida via Internet em 07/07/2011 12:43:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Fratti**  
2º Ofício de Notas

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 OUT. 2014

MARIA PAULA FRATTI-TAREIA  Ruth Harck Silva - Substituta  
 Maria Clara  Elizabeth Versari - Substituta  
Lei nº 18.077/2001  
 FUNARPEN  Nota Corredora - Escr. Juramentada

TABELA DE NOTAS  
DE  
NOTAS  
FCL 85655  
Registro CIV  
de Nota  
Fone/Fax (45) 3224-5420  
Praça Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Diana Mayara da Silva  
Escrivente





# Prefeitura Municipal de Cascavel

Secretaria de Serviços e Obras Públicas

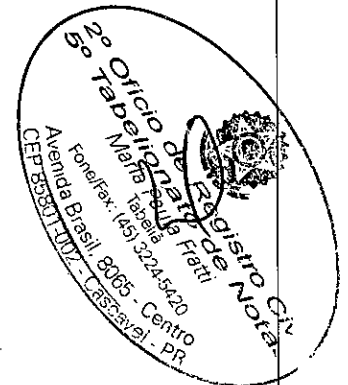
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ 76.208.867/0001-07, localizada na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel - PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que o **Engenheiro Celso Vada**, residente à Rua Márcia Regina, 211, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CPF 284.719.461-49, **EXECUTOU** a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**OBRA: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CAPELAS MORTUÁRIAS NOS BAIRROS NOVA CIDADE, INTERLAGOS, E SANTA CRUZ. OBRA COM INSTALAÇÃO DE 50 POSTES METÁLICOS DECORATIVOS, 97 LUMINÁRIAS E LÂMPADAS 250W, E DEMAIS MATERIAIS COMO REATORES, ELETRODUTOS E CABOS.**

**POSTES E LUMINÁRIAS CONFORME A TABELA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Poste metálico, Telecônico, Galvanizado a Fogo, com 8m de altura para duas luminárias, contendo base para fixação em bloco de concreto (REF. E-27/8 CONIPOST)	pç	47
2	Poste metálico, Telecônico, Galvanizado a Fogo, com 8m de altura para uma luminárias, contendo base para fixação em bloco de concreto (REF. E-27/8 CONIPOST)	pç	3
3	luminária Tipo Iluminação Pública, com alojamento para reator, porta lâmpada E-40, para lampada Vapor de Sódio 250W / 220V (REF. Luminária IL-250 da ILUMATIC)	pç	97
4	Lâmpada Vapor de Sódio 250W FLC	pç	97



**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Eng. CELSO VADA, CREA-PR 29778/D

**EMPRESA CONTRATADA:** CASA DAS LÂMPADAS LTDA

**ENDEREÇO DA OBRA:** VÁRIAS RUAS, S/N, VÁRIOS BAIRROS, CASCAVEL - PR

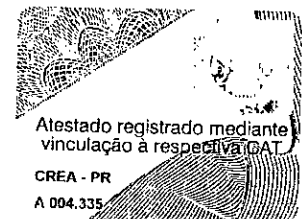
**DATA DE INÍCIO:** 01/07/2011

**DATA DE TÉRMINO:** 07/07/2011

**ART:** 20112824864

Cascavel, 07 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Cascavel  
Sylvio Tadeu de L. Torres  
Eng. Civil - CREA 11491 - PR

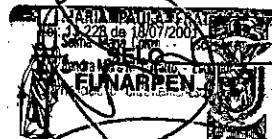


**Fratti**

2º Ofício de Notas  
2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 OUT. 2014



Ruth Harzi Silva - Substituta  
Cátia Versori - Substituta  
Tabela de Correções - Escr. Juramentada

TABELIONATO  
DE NOTAS  
DE CASCAVEL  
PR  
FCL 85656  
2º Ofício de Notas  
2º de Registro Civil  
Paula Fratti  
Tabela  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP: 85801-002 - Cascavel - PR

Diandra Mayara da Silva  
Escrivente



# Prefeitura Municipal de Cascavel

Secretaria de Serviços e Obras Públicas

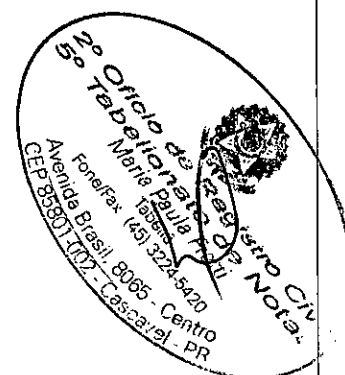
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ 76.208.867/0001-07, localizada na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel - PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que o **Engenheiro Celso Vada**, residente à Rua Márcia Regina, 211, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CPF 284.719.461-49, **EXECUTOU** a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS RUAS DO DISTRITO DE SEDE ALVORADA. OBRA COM INSTALAÇÃO DE 169 LUMINÁRIAS E LÂMPADAS 250W, E DEMAIS MATERIAIS COMO REATORES, CABOS E CONECTORES.**

LUMINÁRIAS CONFORME A TABELA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LUMINÁRIA FECHADA COM DIFUSOR DE POLICARBONATO PRISMÁTICO	UNID.	169
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNID.	169
3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO COM BASE	UNID.	169
4	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10 220V	UNID.	169
5	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 (3m de comprimento)	UNID.	169



**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Eng. CELSO VADA, CREA-PR 29778/D

**EMPRESA CONTRATADA:** CASA DAS LÂMPADAS LTDA

**ENDEREÇO DA OBRA:** VÁRIAS RUAS, S/N, DISTRITO DE SEDE ALVORADA, CASCAVEL - PR

**DATA DE INÍCIO:** 01/07/2011

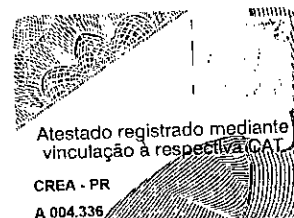
**DATA DE TÉRMINO:** 07/07/2011

**ART:** 20112825186

Cascavel, 07 de julho de 2011

Prefeitura Municipal de Cascavel

Syrio Teddeu de Moraes  
Engº Civil - CREA 11491 - PR



Secretaria de Serviços e Obras Públicas - SESOP

**Fratti**  
3º de Outubro de 2014

Rua Mano Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 OUT. 2014

- MARIA PAULA FRANTABELIA  Ruth Harot Silva - Substituta
- Sônia Maria Pelt  Escr. Juramentada  Elizabete Verson - Substituta
- Sandra M.  Escr. Juramentada  Escr. Juramentada
- Luciene  Escr. Juramentada  Escr. Juramentada

SELO  
FUNARPEN

Diandra Mayra da Silva  
Escrivente

ESTABELIÇÃO DE NOTAS  
FUNARPEN  
FOL 85557  
Rua Mano Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Cascavel-PR  
CEP: 85801-002



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA CELSO VADA

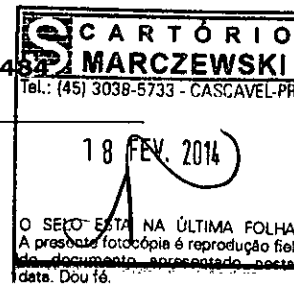
Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: 5791/2013

Selos de autenticidade: A 016.553, A 016.554

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: 2013/00225457





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

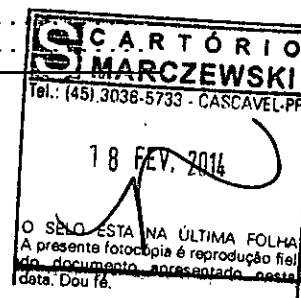
Acervo Técnico Nº.: 5791/2013

Protocolo Nº.: 2013/00225484

Selos de autenticidade: A 016.553, A 016.554

ART Nº.: 20125035227 0..... Registrada: 21/12/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s).....: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE  
 TOLEDO - CNPJ/CPF: 78.680.337/0005-08.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT .....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma: .....  
 Local da Obra.....: ESTRA DA USINA, KM 05, S/N LINHA RURAL DE TOLEDO....  
 Município/Estado...: TOLEDO/PR.....  
 Data de Início.....: 05/01/2013..... Data de Conclusão: 31/05/2013.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: CONTRUÇÃO DE CABINE DE MEDIÇÃO EM AT. CONTRUÇÃO DE  
 633 METROS DE REDE EM AT 13,8KV COM INSTALAÇÃO DE 04  
 TRANSFORMADORES 13,2KV/220V, SENDO 01 DE 112,5KVA, 02  
 DE 150 KVA, 01 DE 225KVA E 01 DE 300 KVA. INSTALAÇÃO  
 ELÉTRICA DE 04 QUADROS ALIMENTADORES DE DISTRIBUIÇÃO  
 DE 1200X800X400MM, SENDO 01 DE 300A, 02 DE 400A E 01  
 DE 800A. REFORMA ELÉTRICA DO LABORATÓRIO - BLOCO 01  
 COM INSTALAÇÃO DE 11 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO,  
 ELETROCALHAS, ELETRODUTOS, CABEAMENTO E DEMAIS  
 ACESSÓRIOS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA  
 CONTENDO 12 SUPERPOSTES DE 12 METROS DE ALTURA TOPO  
 170MM EQUIPADOS COM SUPORTE PARA 04 LUMINÁRIAS,  
 LÂMPADAS E REATORES VAPOR DE SÓDIO DE 400W, 12 POSTES  
 TELECÔNICOS RETO E AÇO GALVANIZADO A FOGO ENGASTADO  
 DE 08 METROS DE ALTURA LIVRE EQUIPADOS COM SUPORTE  
 PARA 01 E 02 LUMINÁRIAS MOD. "AMBAR 3" COM REATOR E  
 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W. LOCAL DA OBRA:  
 INSTITUTO DE PESQUISA EM AQUICULTURA AVANÇADA -  
 INPAA, UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO, CONFORME CONTRATO  
 Nº 043/2012.....

Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 5791/2013

Protocolo Nº.: 2013/00225484

Selos de autenticidade: A 016.553, A 016.554

ART Nº.: 20131492294 0..... Registrada: 22/04/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s): INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S/A - CNPJ/CPF:  
 85.778.595/0013-05.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 34,50 KV..... Área Existente: 0,00 KV.....  
 Área Ampliada.: ..... Área de Reforma: .....  
 Local da Obra.: ROD. PR 182, KM 19 18 DE ABRIL.....  
 Município/Estado.: MARIPA/PR.....  
 Data de Início.: 15/04/2013..... Data de Conclusão: 22/04/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: DESLOCAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE 34,5 KV  
 (INTERNA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE 2 POSTES NOVOS  
 (B300/10,5M) COM ACESSÓRIOS E RETIRADA E INSTALAÇÃO  
 DE OUTROS 3 POSTES (D150/10,5M).....  
 Observação.: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 5791/2013

Protocolo Nº.: 2013/00225484

Selos de autenticidade: A 016.553, A 016.554

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00225484.

Emitida via Internet em 15/07/2013 14:13:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<p><b>Cartório Smarczewski</b> 3º Tabelionato de Notas</p>	<p><b>CARTÓRIO SMARCZEWSKI</b> 3º TABELIONATO DE CASCAVEL Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120 Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná.</p>
<p>Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão. Do que dou fé.</p>	
<p>Cascavel-Paraná, 18 de fevereiro de 2014 - 13:57:18h</p>	
<p>Em Teste da Verdade</p>	
<p>Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente</p>	





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ: 78.680.337/0005-08, localizada na Rua da Faculdade, 645 Jardim La Salle, na cidade de Toledo-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**Obra:** Construção de Cabine de medição em AT, construção de 633 metros de Rede em AT 13,8KV com instalação de 04 Transformadores de 13,2KV/220V, sendo 01 de 112,5KVA, 02 de 150 KVA, 01 de 225KVA e 01 de 300 KVA. Instalação Elétrica de 04 Quadros Alimentadores de Distribuição de 1200X800X400mm, sendo 01 de 300A, 02 de 400A e 01 de 800A. Reforma Elétrica do Laboratório - Bloco 01 com instalação de 11 Quadros de Distribuição, Eletrocalhas, Eletrodutos, Cabeamento e demais Acessórios.

Instalação Elétrica da Iluminação Externa contendo 12 Superpostes de 12 metros de altura, topo 170mm equipados com suporte para 04 Luminárias, Lâmpadas e Reatores Vapor de Sódio de 400W, 12 Postes Telecônicos Reto Aço Galvanizado a Fogo Engastado de 08 metros de altura livre equipados com Suporte para 01 E 02 Luminárias Mod. "Ambar 3" com Reator e Lâmpada Vapor de Sódio de 400W.

**Responsável Técnico:** Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

**Endereço da obra:** Instituto de Pesquisa em Aquicultura Avançada - INPAA, Estrada da Usina, Km 05 S/N, Linha Rural – Toledo-PR

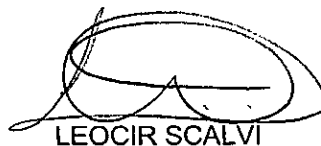
**Empresa Contratada:** Casa das Lâmpadas Ltda

**Data do Início:** 05/01/2013

**Data do Término:** 31/05/2013

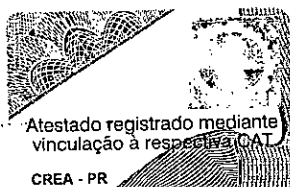
**ART:** 20125035227



  
LEOCIR SCALVI

Fiscalização – Unioeste

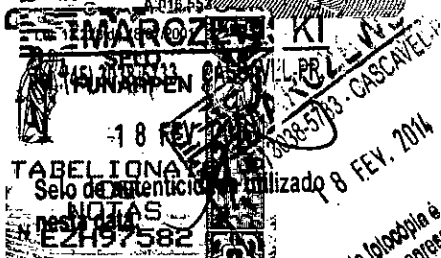
Toledo, 07 de julho de 2013.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

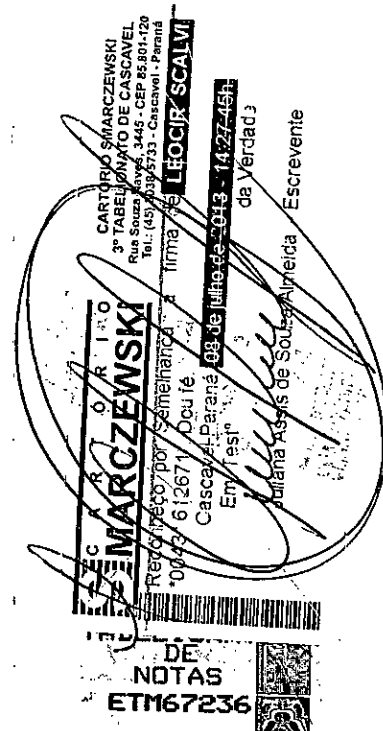
A-018.553



18 FEV 2014

18 FEV. 2014

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
DOW/E



CARTÓRIO MARCZEWSKI  
3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
Rua Souza Ayres, 3445 - CEP 85.801-120  
Tel.: (45) 33395733 - Cascavel - Paraná

CARTÓRIO MARCZEWSKI  
Recebo nº 0043  
6/26/13  
Doc. nº 142745H

Assinatura de Mariana Assis de Souza Almeida

Em Teste  
de Verdade

08 de Julho de 2013 - 14:27:45H

Mariana Assis de Souza Almeida  
Escrivente

DE NOTAS  
ETM67236

10  
RARCZEWSKI  
AVEL-PR  
Tel. (45) 3038-5733  
TABELION DE  
DE  
NOTAS  
Sen. de autenticidade utilizado  
Em 18 de fev. de 2014  
RARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

Indústria Agro Comercial Cassava S/A

Rodovia PR 182 Km 19, 18 de Abril – Maripá-PR

CNPJ: 85.778.595/0013-05

Fone: (44) 3687-1345

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
DOU FE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Indústria Agro Comercial Cassava S/A, inscrita no CNPJ: 85.778.595/0013-05, localizada na Rodovia PR 182 Km 19, na cidade de Maripá-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**Obra:** Deslocamento da Rede de Distribuição de 34,5 KV incluindo a instalação de 02 Postes B300/10,5m com acessórios e retirada e instalação de outros 03 Postes D150/10,5m

**Responsável Técnico:** Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

**Endereço da obra:** Rodovia PR 182, Km 19, 18 de Abril, Maripá-PR

**Empresa Contratada:** Casa das Lâmpadas Ltda

**Data do Início:** 15/04/2013

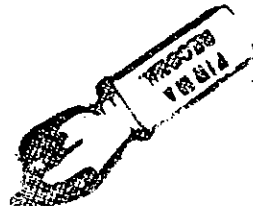
**Data do Término:** 22/04/2013

**ART:** 20131492294



Maripá, 07 de julho de 2013.

**ELIO R. SCHWEITZER**  
Gerente



**85.778.595/0013-05**

INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL  
CASSAVA S/A

ROD. PR 182 - KM 19, S/N  
E. 18 DE ABRIL CEP 85.955-000

MARIPÁ - PR

**CARTÓRIO  
MARCZEWSKI**

**Autenticação  
Verso e Anverso**

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Av. Farrapos, 507  
 85.955-200 - MARIPÁ - PR  
 DARCY IORIS  
 Notário / Registrador  
 LIDIA PASTORE MICHELON  
 Juiz de Direito / Substituta  
 JUCILENE CARLINA  
 Juiz de Direito / Substituta

**SELO  
MUNICIPAL DE MARIPÁ**

**TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ERC74435**



Reconheço por semelhança pela impossibilidade  
 da presença do(s) signatário(s) a(s) firma(s) de  
Eloir Renato Schweitzer  
 Cod 19 73.

Maripá, 08 de fevereiro de 2013

**EM TESTE DA VERDADE**

Darcy Ioris - Notário  
 Lidia Pastore Michelson - Subst.  
 Jucelina Carline - Subst.

Fone/Fax: (44) 3687-1379  
 Av. Farrapos, 507  
 85.955-000-MARIPÁ-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114940/2014**

Validade: 12/03/2015

Nome: CELSO VADA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Filiação : MIDUFO VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 28471946149

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/413430.

Emitida via Internet em 12/12/2014 17:58:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados têm entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante a Empresa Casa das Lâmpadas Ltda., CNPJ nº 09.041.091/0001-88 e Inscrição Estadual nº 90.415.272-23, com sede à Rua Uruguai, 1260, Bairro Centro, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada aqui pelo representante legal, o Sr. Célio Antônio Zys, portador do CPF nº 523.753.319-15 e RG nº 3.437.252-7 SSP-PR, residente à Rua Jacarandá, 677, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, estado do Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. Celso Vada, portador do CPF nº 284.719.461-49 e RG nº 316.416 SSP-MT, residente à Rua Márcia Regina nº 211, Bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado.

A prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 – O Contratado declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778-D.

CLÁUSULA 02 – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de Cargo e/ou Função Técnica na área de Eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

CLÁUSULA 03 – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Cláusula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por tempo indeterminado compreendido a partir do dia 28/04/2011, sendo que o Contratado fica a disposição do Contratante, sem necessidade de cumprir horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários estipulados no período que compreende das 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas), totalizando 02 (duas) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos Sábados, Domingos, Feriados e Luto Oficial, determinados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;



2º Ofício de Registro Ci. .  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasl. 8065 - Centro, Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

02 DEZ. 2014

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Sandra Mara Mascato - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Versori - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Diandra Mayara da Silva - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Izia Corrêa Marques - Escr. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/> Rosângela Mara Marini - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funerária nº 03/02.

2 -- Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;

3 -- Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;

4 -- Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;

5 -- Perdas financeiras de qualquer espécie;

6 -- Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;

7 -- Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas;

8 -- Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;

9 -- Quebra de sigilo profissional;

10 -- Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;

11 -- Atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;

12 -- Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;

13 -- Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

CLÁUSULA 04 -- Fica estipulada que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE -- Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLÁUSULA 05 -- O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 3.270,00 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais), com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes até o vencimento do referente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O presente instrumento deverá cumprir as Leis referentes ao Piso Salarial da Categoria ao qual o Contratado pertence e na falta desta, o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Cláusula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLÁUSULA 06 -- O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.







2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel, PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

02 DEZ. 2014

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã               | <input type="checkbox"/> Sônia Mara Masucato - Escr. Juramentada     |
| <input type="checkbox"/> Elizabete Velsoni - Substituta             | <input type="checkbox"/> Diandra Mayara da Silva - Escr. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Ruth Harold Silva - Substituta             | <input type="checkbox"/> Iza Corrêa Marques - Escr. Juramentada      |
| <input type="checkbox"/> Rosângela Maria Marini - Escr. Juramentada |  |

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpem nº 03/02.

CLÁUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLÁUSULA 08 – Fica eleito o Foro da comarca de Cascavel para dirimir qualquer dúvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de testemunha.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente.

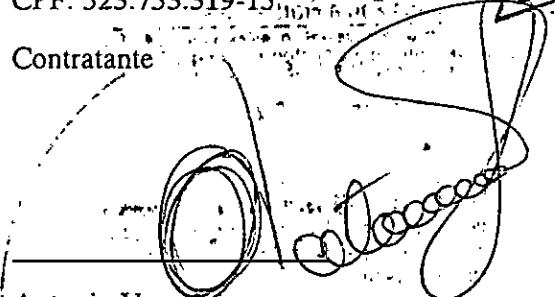
Cascavel, 28 de abril de 2011.



Casa das Lâmpadas Ltda.  
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Célio Antônio Zys  
CPF: 523.753.319-15

Contratante

  
Antonio Vasseral

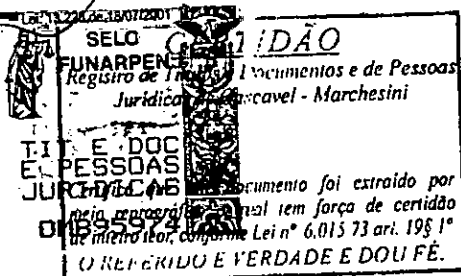
RG: 3.059.804-0 SSP-PR

Testemunha

*M Marchesini*

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431  
Protocolado sob nº 0203008  
Registrado sob nº 0162788 Livro B-825, fls. 029/031  
De Títulos e Documentos  
Cascavel/PR, 28/04/2011

*Elaine Maria Marchesini - Titular*  
*Ana Paula Marchesini - Substituta*  
*Marcelo Roberto Moraes - Escrevente*





Celso Vada

CPF: 284.719.461-49

Contratado



Reconheço por Semelhança, e dou fé, as assinaturas de CELIO ANTONIO ZYS, ANTONIO VASSELAI e CELSO VADA. Cascavel-PR, 28 de abril de 2011.

Em Teste da Verdade  
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

NOTAS  
DSN13300





2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

02 DEZ. 2014

Lei: 13.226 de 18/07/2012

<input type="checkbox"/>	Maria Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/>	Sandra Mara Mascato - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Enilda de Fátima Persori - Substituta	<input type="checkbox"/>	Dianora Mayara da Silva - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Luiz Thomaz Silva - Substituta	<input type="checkbox"/>	Izilda Corrêa Marques - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Robson de Moraes - Esc. Juramentada		

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDA44639

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Tabeliã  
Fone/fax (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-000 - Cascavel - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA FANERDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 85801-200  
FONE: (45) 3226-1179 - CNPJ: 06/322.018/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CASA DAS LAMPADAS LTDA**  
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Paraná 0457/2001

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

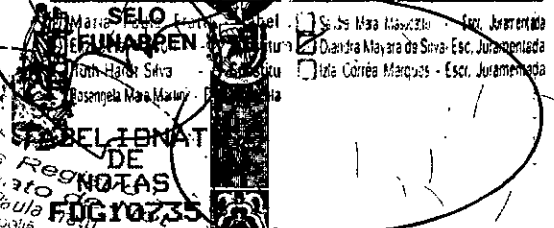
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé.

10 DEZ. 2014

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Tabeliã  
Fone/Fax (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel.





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90415272-23	09.041.091/0001-88	09/2007

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP**  
 Título do Estabelecimento **ELETRICA GLOBAL**  
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 8023 - CENTRO - CEP 85801-002**  
**FONE: (45) 3223-3969**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 09/2007**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 08/2009**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.507.539-72	ANTONIO VASSELAI	SÓCIO
CPF	523.753.319-15	CELIO ANTONIO ZYS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 27/12/2014.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

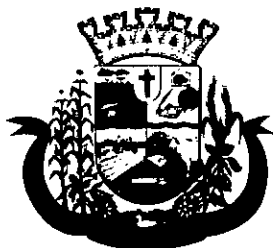
**CAD/ICMS Nº 90415272-23**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/11/2014 13:30:49**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 214/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial - RP 181/2014, que tem como objeto a Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 181/2014, o qual tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Elétrica Global – Casa das Lâmpadas Ltda;** **2) Angtec Instalações Elétricas Ltda.** Destas, apenas **Elétrica Global - Casa das Lâmpadas Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo administrador da empresa, senhor *Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente entregue, conforme documento anexo ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para prestação dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Elétrica Global - Casa das Lâmpadas Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 178.223,01 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo). A proposta de preços foi analisada pelo pregoeiro, o qual observou que a mesma atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma empresa participante no processo, o Pregoeiro motivou o credenciado a apresentar nova proposta, agora na fase de Lances verbais, visando melhorar o preço global final. O credenciado manifestou interesse em melhorar o valor global final, apresentando nova proposta ao valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). O Pregoeiro aceitou este novo valor como Valor Global Final da Licitante participante. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a licitante **Elétrica Global - Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL – RP N.º 181/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 181/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Elétrica Global - Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), como a de menor preço para o prestação dos serviços citados no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 17 de dezembro de 2014.**

**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR.

Ref.: Pregão Presencial nº 181/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 181/2014 - Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do LOTE UNICO - Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

**VALOR DO MATERIAL: R\$ 163.142,20** (Cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

**VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 14.857,80** (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos.)

**VALOR TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 178.000,00** (Cento e setenta e oito mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (Sessenta) dias corridos.

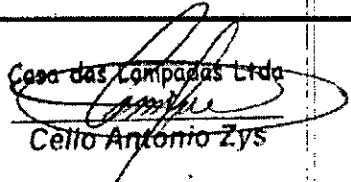
Prazo de entrega: 30 (Trinta) Dias após a solicitação da Municipalidade através da ordem de serviço. Conforme Item 9.2 do Edital

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas Ltda  
  
Celso Antonio Zys





Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

**Vigência do Contrato:** Por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Conforme Item 9.1 do Edital.

**Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo Engenheiro Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação. Conforme Item 10.1 do Edital.

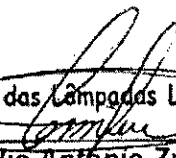
**Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal

**AG:** 1552

**Conta:** 28338

Atenciosamente,

Cascavel, 17 de Novembro de 2014.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Celio Antonio Zys

Nome: Celio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Fone/Fax: 45-3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

**PLANILHA DE PREÇOS**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Pregão presencial nº 181/2014

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitação, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR

IT	QTDE	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO	SUB. TOTAL
1	104	PC	Luminária Pública de alto rendimento 400W com base para rele, Corpo e Aro construídos em Alumínio Injetado, liga SAE 305, com espessura de parede média de 2,0mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a montagem do equipamento auxiliar em chassi de engate rápido seja feita no sentido de cima para baixo num plano horizontal. Entre o corpo e o aro existe um dispositivo de travamento para a abertura, limitando no máximo até 90°. A Luminária apresenta um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares de até 400 W, sua manutenção é feita através de sistema do tipo baloneta ou obturador. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 748 x 338 x 210mm. Peso sem equipamento elétrico: 6,800Kg. A Luminária permite instalar em seu interior, sobre chassi próprio, confeccionado em chapa de aço zincado, fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante. Fixação: Em porta de braço, com Ø 48,3 à 60,3mm, feita através de 03 (tres) parafusos diretos no braço. Refletor: Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 400 W conforme NBR IEC 652/97-Item9. Fixado ao aro através de cola de silicone de alta temperatura 240° C. A Luminária apresenta Grau de Proteção IP-66 para o Corpo Óptico e IP-66 para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1. Soqueteira: Sistema de fixação da lâmpada e vedação do corpo óptico com abertura e fechamento a "X" de volta com sistema do tipo (Baloneta ou Obturador) Refrator: Em Lente Policurva de Cristal Temperado, com grau de Transparência Mínima de 90%, à prova de choque térmico, fixado ao refletor por meio de cola de silicone de alta temperatura 240° C. Porta-Lâmpadas: Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E- 40, partes condutoras; dispositivo anti-vibratório, contato central, mola, terminais e parafusos em latão com tratamento anti-corrosivo. Vedação: As juntas de vedação utilizadas na Luminária são em silicone, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que permitam uma boa hermeticidade do conjunto óptico ao aro. As juntas devem apresentar no máximo 01 emenda Ferragens: Todos os parafusos, porcas, arruelas e fechos em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas à Intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo. Características Elétricas: Equipamentos auxiliares: Reator de uso interno, montado sobre um chassi de chapa de aço, para lâmpadas a vapor de Sódio/Metálico de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência 0,92, I <sub>sc</sub> ≤ 65° C, T <sub>w</sub> ≤ 130° C. Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 600W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C. Fixação: A fixação do porta-lâmpada até o ignitor em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm <sup>2</sup> , 750 V, Isolação em silicone, e conector tipo rosca, identificando de forma nítida o terminal destinado ao contato central do porta-lâmpada (soquete). Isolação: Classe I de proteção elétrica. A saída dos cabos para rede é feita através de prensa-cabo em material termoplástico (NYLON) com cabo PP 3x1,5mm2-105°-750V Acabamento: A Luminária é fornecida pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor a ser definida pelo licitador. Referência: MARCA REPUME Modelo DI-1030 ou semelhante	REPUME	R\$. 863,30	R\$ 89.783,20

Casa das Lâmpadas LTDA.  
 Av. Brasil, 8023 - Centro

Casa das Lâmpadas Ltda  
  
 CNPJ 09.041.091/0001-88  
 CEP 85810-001 - Cascavel - PR  
 Célio Antonio Zys

Fone: (45) 3223 3969  
 vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Fone/Fax: 45-3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

2	104	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 400W AFP INTERNO DI 65º ENROLAMENTO INTERNO EM COBRE APRESENTAR SELO PROCEL	KEIKO	R\$	101,85	R\$	10.592,40	
3	104	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 400W, BULBO CERÂMICO C/ VIDA ÚTIL 20.000 HORAS, 41.000 LUMENS, IRC + 80	G.E.	R\$	144,53	R\$	15.031,12	
4	104	PÇ	RELÉ FOTOELÉTRICO 220W, O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM A DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE SA 15LUX E DESLIGAR COM O MÁXIMO 20LUX, COR CINZA, 1ª LINHA, APRESENTAR CERTIFICADO DE CADASTRO COPEL	ILUMATIC	R\$	43,99	R\$	4.574,96	
5	104	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MOD: BR-3 4 METROS PINTADO NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA	C.L	R\$	320,10	R\$	33.290,40	
6	104	PÇ	PARAFUSO RD 16X300MM 3/8 X 12"	KONESUL	R\$	9,81	R\$	1.020,24	
7	104	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ POSTE 150 X 75 MM	KONESUL	R\$	45,40	R\$	4.721,60	
8	208	PÇ	CONECTOR PERF. GRANDE 25-120MM	INCESA	R\$	8,05	R\$	1.674,40	
9	1200	M	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM2 / 1KV	NAMBEI	R\$	1,95	R\$	2.388,00	
10	10	RL	FITA ISOLANTE 20 M ANTICHAMA - PT	ELETROMAR	R\$	2,55	R\$	25,50	
11	3	RL	FITA ALTA FUSÃO 10MT	ELETROMAR	R\$	13,46	R\$	40,38	
							<b>TOTAL DO MATERIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>163.142,20</b>
12	103	SE	MAO DE OBRA RETIRAR BR-2 EXISTENTE		R\$	61,00	R\$	6.283,00	
13	104	SE	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO BR-3 4 MS		R\$	82,45	R\$	8.574,80	
							<b>TOTAL DA MAO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>14.857,80</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>178.000,00</b>

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA : R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) Dias após a solicitação da Municipalidade através da ordem de serviço. Conforme Item 9.2 do Edital

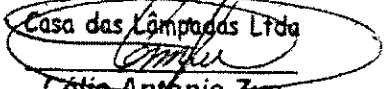
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal AG: 1552 Conta: 28338

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Vigência do Contrato: Por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Conforme Item 9.1 do Edital

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação.

Conforme Item 10.1 do Edital

  
 Casa das Lâmpadas Ltda  
 Celio Antonio Zys  
 Nome: Celio Antonio Zys  
 Cargo: Sócio Gerente  
 RG / CPF / 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88  
 CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Cascavel - Pr, 17 de Dezembro de 2014.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
 CEP 85810-001 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223 3969  
 vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Pregão presencial nº 181/2014

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR, nos seguintes locais: - Avenida Continental; - Rua Maringá, entre a Rua Florianópolis e Avenida Continental; - Rua Paranagua, entre a Rua Guaíra e Avenida Willy Barth.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nosso Cronograma Físico Financeiro relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a substituição de luminárias e suportes (braços) em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado - PR

Substituição de 104 luminarias completas compostas por reatores e lampadas vapor de Sodio de 400w, reles, braços, e demais acessórios por luminarias completas de alta eficiencia equipadas com lampadas e reatores vapor Metalico de 400w	100%	R\$ 178.000,00	30 dias
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 178.000,00</b>	<b>100%</b>

Valor total da obra: R\$ 178.000,00

(Cento e setenta e oito mil reais)

  
Casa das Lâmpadas Ltda

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel - Pr, 17 de Dezembro de 2014.

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 181/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 181/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 176/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação pública do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3981), no dia 05/12/2014, fls. 40, Diário Oficial Eletrônico n.º 576, fls. 01 de 04/12/2014 e TCE/PR de 04/12/2014, ficando definida a data de 17 de dezembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 214** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo que retiraram o edital, apenas uma compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

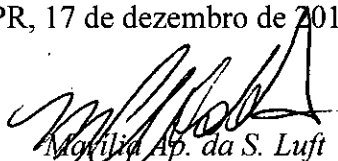


## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

-Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de dezembro de 2014.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

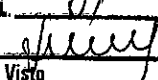
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2014.


**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de luminárias e suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Elétrica Global - Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), como a de menor preço para a prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de dezembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3900  
de 16/12/14 Fl. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 585  
de 17/12/14 Fl. 01  
  
Visto